



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 5/2021

Reunião Ordinária Pública, de 23 de fevereiro de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

--- No dia 23 de fevereiro de 2021, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, a reunião realizou-se por videoconferência. -----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou sobre o ponto de situação da epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho, indicando que, com a diminuição do número de casos nas últimas semanas o concelho de Tavira voltou ao nível de risco moderado.-----

--- Informou também que, desde o dia 15 de fevereiro, que se encontra aberto o período de apresentação de candidaturas ao Fundo de Apoio aos Empresários de Tavira (FAET), iniciativa promovida pela Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira com o apoio do Município, e que se destina a empresas com faturação até €350.000. Contudo, o encerramento desta linha de apoio terá que ser antecipada, em virtude do número de candidaturas já rececionadas terem esgotado a verba global prevista, informação que irá ser comunicada através do site institucional do Município.-----

--- Informou ainda que a empreitada de requalificação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Santo Estevão já se encontra concluída, pelo que, quando ocorrer a retoma das aulas presenciais, estas já irão decorrerão no espaço requalificado. -----

--- Por último, informou que a empreitada de construção da nova ponte sobre o rio Gilão já se encontra concluída, aguardando-se apenas a implementação de ramal da EDP e a certificação da eletrificação.-----

INTERVENÇÃO DO VEREDOR RUI DOMINGOS-----

--- O Vereador Rui Domingos usou da palavra para perguntar sobre o número de requerimentos entregues de pedidos de redução de IMI para prédios urbanos arrendados para habitação, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido irá solicitar essa informação aos serviços, e informará na reunião seguinte.-----

--- Por último, questionou novamente sobre a situação da EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda., tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que irá reunir com os serviços durante a próxima semana. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. -----

DECLARAÇÕES REFERENTE AOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO -----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal as Declarações referente aos compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 31/2021/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - REVOGAÇÃO DE APOIO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Proposta n.º 31/2021/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 33/2021/CM - 01/2020/53 - NILS AXEL BENGTTSSON - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, EM IMÓVEL SITO NA RUA AMÁLIA RODRIGUES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/53 - Nils Axel Bengtsson - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 61.º

do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, em imóvel sito na rua Amália Rodrigues, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 34/2021/CM - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PORTUGAL - CONFERÊNCIA DA VIRGEM SANTÍSSIMA DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal - Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 35/2021/CM - 03-EMP/18 - PONTE SOBRE O RIO GILÃO NA LIGAÇÃO DO LARGO DA CARACOLINHA À RUA DO CAIS - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Revisão de preços provisória, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino, Daniel de Sousa e dois votos contra dos Vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve ao facto de discordar sobre a solução encontrada para a substituição da ponte militar.-----

PROPOSTA N.º 36/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD 2021 - TAVIRA NATAÇÃO CLUBE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Tavira Natação Clube, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 37/2021/CM - CONCURSO PÚBLICO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) 3 ANOS LETIVOS: 2021-2024 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público - Fornecimento de Refeições (Estabelecimentos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo) 3 Anos Letivos: 2021-2024 - Repartição de Encargos e Abertura de Procedimento, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 38/2021/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TAVIRA E OLHÃO - RATIFICAÇÃO DE ATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração entre os Municípios de Tavira e Olhão - Ratificação de ato, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA

DOCUMENTO 1 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 2 - Declarações referente aos compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso;-----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 31/2021/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 33/2021/CM - 01/2020/53 - Nils Axel Bengtsson - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, em imóvel sito na rua Amália Rodrigues;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 34/2021/CM - Renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal - Conferência da Virgem Santíssima de Tavira;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 35/2021/CM - 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Revisão de preços provisória;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 36/2021/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Tavira Natação Clube;-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 37/2021/CM - Concurso Público - Fornecimento de Refeições (Estabelecimentos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo) 3 Anos Letivos: 2021-2024 - Repartição de Encargos e Abertura de Procedimento;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 38/2021/CM - Protocolo de colaboração entre os Municípios de Tavira e Olhão - Ratificação de ato;-----

DOCUMENTO 11 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 22 de fevereiro de 2021:

Balancete

Saldo – € 21.273.812,40

Em cofre – € 1.484,04

Fundos Maneio – € 4.060

Instituições bancárias – € 21.268.268,36

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:15 horas.-----

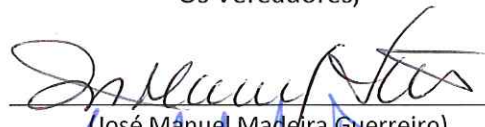
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,

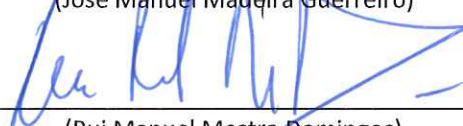


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Rui Manuel Mestra Domingos)



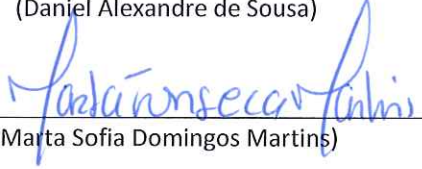
(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

DOC-001



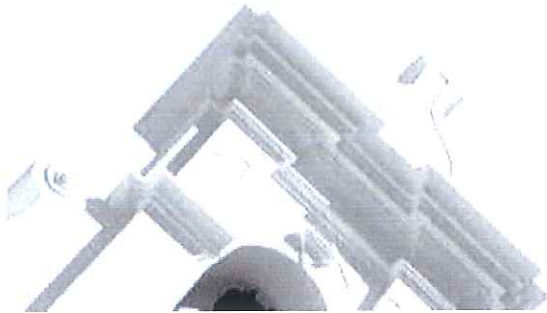
município
tavira

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)

<i>Assunto</i>	<i>Data do Despacho</i>	<i>Despacho</i>	<i>Documento onde se insere o despacho</i>	<i>Observações</i>
Concurso público - Aquisição de apólices de seguro Processo n.º 2020/300.10.005/898	09/01/2021	Aprovo ...	Doc. Interno n.º 9914/2021	Abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. Preço base - € 748.000,00.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Dec. 12



Handwritten blue ink signatures and initials, including a large stylized 'A' and other scribbles.

município
tavira

Informação n.º 917/2021

Processo n.º 2020/150.20.404/10

Assunto: Declarações de compromissos plurianuais e de pagamentos e recebimentos em atraso

Para cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março, Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), junto em anexo, a declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 e declaração dos pagamentos e recebimentos em atraso à mesma data.

Paços do Concelho, 29 de janeiro de 2021

A Chefe de Divisão Financeira

Digitally signed by ANA LÚCIA DE ANASTÁCIO E FERRO ROQUE
Date: 2021.01.29 16:58:46 +00:00
Location: Portugal



MUNICÍPIO
tavira

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro – Lei da assunção de compromissos e de pagamentos em atraso das entidades públicas, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se, para os devidos efeitos, que não existem pagamentos em atraso e os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020, encontram-se devidamente registados no SNC – Sistema de Normalização Contabilística deste município, conforme listagem em anexo.

Paços do Concelho de Tavira, 20 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão Financeira

Assinado por: **ANA LÚCIA DE ANASTÁCIO E FERRO ROQUE**
Num. de Identificação: BI114683042
Data: 2021.01.20 15:24:41+00'00'





Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
500361193	Hidurbe Serviços, S.A	60.657
510082866	Snack-Bar Port' Abrigo, Lda.	10.562
133729664	Maria Cidália Patarata Correia	6.899
123138086	Carlos Angelo Viegas Palhinha	6.600
505500930	Cantinho Fresquinho - Mini Mercado,Lda	5.279
224554816	Corália Fidal Napier	4.817
504548654	Tavicentro - Artigos Papelaria e Livraria Unipessoal, Lda.	4.722
186732678	Isabel Maria Dias Colaço Guerreiro Melita	4.186
191689300	Ana Lúcia Correia Torres	3.946
112420087	Adelaide Pires Guilhermino de Jesus Simplício	3.553
504594117	RockDocas - Act. Hotelarias, Lda.	3.423
128746998	Luis Eduardo Candeias Agostinho	3.421
103640860	Mário José Lopes	3.264
510561535	João Sotero, Unipessoal, Lda.	3.250
104716886	José António Bento Monteiro	3.240
508270626	Copos Dançantes, Lda	3.140
109616081	Maria Teresa Borges	3.080
500606587	Irmãos Cavaco, S.A.	2.952
167080083	Joel Jorge Sousa Azevedo Diogo	2.761
506047130	A Ver Tavira - Exploração Hoteleira, Lda	2.374
210139315	Sandra Isabel Ribeiro Serra	2.276
507486234	Logipeixe - Sociedade de Comercio de Peixes e Mariscos, Lda	1.992
178953474	Vivaldo Manuel Figueira Pires	1.816
129406597	Leonel Candido Nascimento	1.612
500289905	Tratocampo - Auto, Náutica e Tractores, Lda	1.592
164104658	Elizabete da Conceição Jacinto Mangas Sacramento	1.556
222224185	Carlos Alberto Viegas Brito	1.498
114397686	Cândida Rosa Costa Botinas	1.263
216390516	Ingrid Siron Currito	1.197
198723725	Isabel Livramento Correia Gonçalves Inácio	1.180
181048620	Silvia Maria Bernardo Chagas	1.168
126860114	José Manuel Nascimento Domingos	1.050
125788681	Eduarda Maria Lopes Alegre Pacheco	1.046
205894321	Lígia Nunes dos Santos das Dores Fernandes	1.000
209622687	Maria de Fátima da Conceição Ramos	963
188542760	José Alberto Guerreiro Brito	831
504024523	RIOSOR - Sociedade de Gestão Imobiliária S.A.	750
175177473	José Arnaldo Reis Almeida	734



Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
205498710	Arménia da Cruz Teixeira Igreja	715
195249216	Feliciana Maria Maior Passarinho Mártires	712
223398586	Paulo Sandro Fernandes Andorinha	702
162859597	Manuel Fernandes Domingues	625
191631620	Telma Luisa Brito Correia	540
139405089	Isabel Maria Pires de Sousa	515
206612834	Maria Eduarda Cavaco	509
168571706	Isabel Maria dos Reis do Carmo	506
205197930	Guiomar de Jesus Fernandes Pereira	494
161107710	Maria Cesaltina Cruz Ramos	475
189625171	Eduardo Jorge Godinho Santos Nora	475
126640912	Maria Edite Mestre Conceição Cardoso	471
158319559	Agostinho Manuel Campos Ferreira	457
513437118	Lança Memórias, Lda.	450
251762181	Cátia Cristina Ramos Adriano	449
506414477	IPTM - Instituto Portuário e do Transportes Marítimos	431
177551771	José Macário Conceição Afonso	397
175171262	Maria Natália Sousa Alves Leite	392
137495617	António Manuel Vitorino	361
276907833	Carlota Miranda Freitas Feliciano	333
175498229	Ana Cristina da Silva Dinis Martins Marques	330
507340191	Kalessa - Mariscos Vivos, Unipessoal, Lda	320
141212993	Olimpio Rosário Vitalina Salgueiro	307
181891018	Maria da Graça Martins José Horta	300
209320435	Ana Cristina Baptista Viegas Matias	295
283975296	Mikael Alexandre Aniceto Paz	283
222636840	Claudia Susana Padinha Tomé Costa	283
513064826	Temperos de Platina, Lda	280
202873706	Maria Antónia Oliveira Martins	260
214230686	Sara Cristina Pires Canelas Almeida	259
273696459	Clara Filipa Martins de Pádua	251
240098013	Vera Lúcia Samuel Mendonça Forra	250
270101705	Madalena Pereira Mateus	248
193872510	Ana Maria Jesus Nora	247
243897057	David Manuel Gonçalves Chagas	240
164886389	Carlos Manuel Barata Pereira	239
105532622	João Feliciano Lopes Catarino	239
268742375	Rodrigo Filipe Guerreiro de Lima	238



Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
281645477	Matilde Pereira Mateus	236
193136465	Leonel Gonçalves Rodrigues	235
243600585	Ana Isabel do Carmo	235
283052678	Diego Gabriel Ferreira da Costa Candeias	232
187592233	Margarida da Conceição de Jesus Miguel	231
128747269	António Ivo Melita Soares	224
272953385	Íris Lourenço Pereira	221
161635482	Carla Maria Valente Ferreira Gomes	217
286942852	Pedro Ricardo Salomão Rocha	216
193024012	Maria Manuela Roldão Luis	213
237138891	Vítor Miguel Cercas Negreiros	212
274288680	Ana Maria Andrade	212
248321536	Luis Filipe Encarnação Ramos	210
277150493	Beatriz Maria Torradinho Charlito	209
513157565	Memórias 100fim, Unipessoal, Ld.ª	187
184595100	Josélia Maria Conceição Eugénio	187
190246162	Ana Maria de Abreu Fernandes	187
263915727	Manuel Pereira Amaral	183
109689372	Fernanda Conceição Santos Pastor Henrique	181
124483275	Ana Maria Madeira Inácio Pereira	180
189625180	Ana Maria Fernandes Nora Santos	177
111233291	José Manuel Belchior Cabeleira	170
171595521	Paulo Jorge Fernandes Nora	169
126403279	Ricaro J. Jesus Martins Ferreira	169
209660961	Tito José Filipe pires	169
189835591	Anabela Martins José Bravo Cotovio	164
158320522	Branca Aurora Paciência da Silva Neves	159
123246334	Maria José Gregório Luz do Vale	159
298174642	Evelyn Winifred Thorne	156
259062642	Mateus Manuel Sousa da Costa Azevedo	150
298174693	Rosie Jane Thorne	150
199055521	Ana Cristina	150
273355821	Maria Clara Martins Calhau	148
272997650	Nataly Sofy Correia Semedo	147
268415420	Danielle Lauren Bain	140
194854744	Edite Livramento Poço Nunes Viegas	140
205771408	Isabel Maria Conceição Almeida	140
216520231	Catia Marisa Pereira Araujo Goncalves	138



município
tavira

Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
236815857	Susana Cristina Mourão Lourenço	135
275731081	Carolina Ferreira Diogo	133
105888508	Ivone Gabriela da Graça Cordeiro	132
300925948	Marco António Alves Pacheco	131
263179311	Cristiano Augusto da Pena Fonseca	130
255150300	Hipolito Martinho da Silva Fonseca	130
265221986	Lourenço Sousa Martins	127
226504476	Virginia Maria Viegas Mateus Mota	122
192694006	Eunice Hoyles	120
188877061	Marcelino Mendes Martins	120
138292418	João Mauricio Mestre Teixeira	119
229093396	Vanda Marina Ferreira Brito	117
177620234	Cidália Maria Cavaco Crispim	117
218457278	Margarida Alexandra Martins Cavaco	112
158319648	Maria Judite do Livramento Viegas	112
108232638	José Domingues Duarte	110
139398848	Ana Cristina Nunes Pereira	109
106782070	Juvenal Cruz Figueira Pires	108
226031705	Ana Maria Farrobinha Andrade Vitorino	108
179508580	Maria Arminda Gaspar	107
204832160	Bruno Alexandre Cristo de Brito	103
224555960	Cláudia Maria da Cruz Tavares	102
207546932	Cláudia Maria Correia dos Anjos	100
277144191	Lara Sofia Piçarra Pires	99
159224500	Maria da Encarnação Martinho	95
280266901	Gonçalo Ferreira Roque	95
285825070	Pedro Ribeiro Minhalma	93
119116600	Custódia Maria Mateus Estêvão	93
161106927	João Alberto de Sousa Santos	92
124788718	Quintino Salvador Viegas Ramos	91
209564636	Manuel Abilio da Conceição	91
198525141	Ana Margarida Gonçalves Pereira Salvador	90
198274521	Maria de Fátima Sousa Bento Carmo	89
290496659	Léon Weijser	89
513120211	Maria Luiza e Paulo Aguiar, Lda.	88
111053420	Jose da Silva de Matos	87
221034390	Ana Cristina Santos Horta Vitorino	86
278580211	Lara Serena Salgueiro Pires	86



Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
278036708	Francisco Miguel Guerreiro Dias	85
208672567	Adelia Filomena Gavino Gusmão Conrado	82
106782096	Maria Natália Santos Rodrigues	80
111733170	José Maria Conceição Bento	79
178885347	José Carmo Correia	78
289930812	Yasmine Coura Jonca	76
235203971	Angelo Miguel Casimiro Pereira	76
193759969	João Miguel Botelho Couto	76
201076098	Mário António Espadanal Milheiro Luís	75
289930944	Pyotrus Coura Jonca	75
252352530	Santiago David Sousa Costa Azevedo	74
275933199	Mateus Diogo Gorgulho Brito	73
239067703	Filipa Isabel Lagoas Canelas	73
108878937	Jorge Ezequiel Pires	71
188543155	Carlos Alberto Jesus Nora	71
269423737	Nicole Morais Guerreiro	70
274645106	Carolina Sofia Guerreiro Neves	70
185013520	Maria Ângela Figueira Pires Canelas	69
268232261	Taís Silva Cardoso	69
193136309	Paulo Alexandre de Sousa Pires	67
270359303	Dário Daniel da Luz Lima Fernandes	66
282979000	Latícia Sofia Martins Vitória	66
246109238	João Filipe da Silva Vargues	65
262442914	José Barão Lito	65
203117034	Paulo Jorge Molina Gomes	65
111512492	Carlos Miguel Forjaz de Lacerda	65
269256563	Guilherme Pires Domingos	64
289536103	Vitória dos Anjos	63
282807918	Santiago Bentes Ataíde	63
117557250	Maria Paixão Miguel	62
261661418	Telma Cristina de Jesus Prata	62
158457617	Ofélio Pires Conrado	61
123691613	Desidério Albino Lima Pereira	60
288535359	Ana Beatriz Machado	60
196843766	Maria Herminia Guerreiro	59
281637547	Santiago Henrique Rita Chagas	58
169826759	Ana Maria Pereira Gonçalves	58
220696713	Maria Adelina Cavaco Evangelista	56



Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

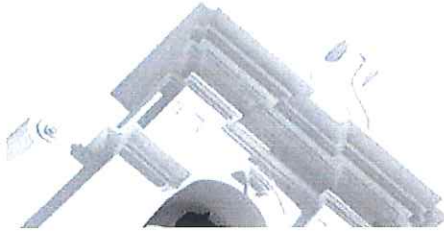
NIF	NOME	VALOR
298783517	Mateusz Golislewski	54
277176000	Matilde Bagarrão Fernandes	54
223403350	Maria Conceição Palma Simão	54
185013511	Vitorino José Barros Peres	53
278173373	Diego Alexandre Rosa Lopes	53
274639572	Inês lourenço Broggi	53
281193088	João Maria Soares Camões	53
281155895	Mariana Alicia Sousa Lobito	53
280001746	Marta Pacheco Bravo Cotovio	53
274526530	Tomás Rafael Simões da Costa Almeida	52
267616082	Ariana Marisa de Freitas	51
273161016	Iris Filipa Catarro Néné	51
288464869	Dalila Carlota Rosa Lopes	51
191534951	Maria José Afonso Serra Reis	50
277336627	Maria Miguel Pereira Viegas	50
297186809	Antenor Gasparini Leite	48
138432139	Sergio Fernandes Santos	48
120059673	MARIA SUSETE DA CONCEIÇÃO CORREIA	47
222196343	Catarina Susana Neves Manso	46
236737422	Hans Joachim Gerad	46
109898850	Vitor Arcanjo Figueira Pires	46
170254909	João Jorge Revez Viegas	46
251648460	Jorge Miguel Pereira Sousa	46
282895787	Rodrigo Miguel Machado Menau	45
185912753	Carlos Alberto Nunes Santos Marcelino	45
204472628	Maria de Lurdes Lampreia Beldade Guerreiro	45
105888591	Rogério Simão Martins	40
171568036	Duarte Assunção Iria	40
170254992	Maria de Jesus Mendonça Gonçalves	40
160589584	Maria José Rosa Gonçalves	39
247634182	Dorinda Alexandra Galamba de Jesus	39
202415716	Maria Leonor Mendonça Gonçalves	38
132997746	André Figueiredo	38
277637031	Santiago de Jesus Espirito Santo	38
128743476	Maria Dina Afonso Chagas	37
219515328	Cátia Luzia Estêvão Pires Purcaru	37
220699054	Bruno Miguel Trindade Cabeça	37
271585102	Vanessa Araujo Dias	36



município
tavira

Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
289684269	Wilhelmina Angela Zieltje Maria Van Loon	36
181890810	Auretio do Nascimento Gonçalves	35
283632089	Maria Inês Gomes Catarino	34
282060456	Gabriela de Brito Vieira	34
260125270	Adriana Sofia Santos Oliveira	34
264332920	Maria de Fatima da Silva Fernandes	34
279507950	Jessica Alexandra Martins Pereira	34
278097847	Tomás Alexandre Costa Simão	34
248857282	Ana Isabel Nora Santos	34
120125048	Maria Rosalina Nogueira Albino	33
250913380	Filipa Alexandra Fernandes Romeira	33
274332507	Hugo Salvador Martins Rodrigues	33
189835648	Anabela Maria Madeira Horta	33
277627249	Mónica Filipa Silva Rodrigues	33
285996410	Conny Inge Sandberg	32
280475764	Margarida Pontes Rodrigues Correia	32
259931691	Luis Miguel Fernandes Pereira	31
160579465	Maria Lucia Estevao Chagas	31
513355413	Santos & Calhau, Lda.	31
125788177	Júlio Jesus Chagas Andorinha	31
508922887	Mesa Garantida, Lda	31
207692610	Claudio Manuel Martins Pires	30
163727635	Ana Carolina Carvalho Soares	30
195428978	Jordão Mendonça de Caires Romão Félix	30
206430515	Carla Cristina Nascimento Baptista	30
196940702	João Pedro Faro e Noronha Sanches da Gama	30
288889118	Goos Bart Isidoor Maria	29
270338047	Sebastião Pontes Rodrigues Correia	29
229572618	Telma Marisa Galamba de Jesus	29
227176880	Angelica Rodrigues Soares Teixeira	29
215251865	Helder Duarte Mendonça Vicente	29
249242230	Jessica Micaela Reis Bernardo	29
228880300	Diogo Jacinto de Oliveira Palma	28
165832398	Manuel Rodrigues	28
203067487	Paula Fernanda Matias da Silva	28
141982071	Paulo Jorge Garcia Pacheco	28
218526091	Rosa Jozef Laura Verschueren	28
194612058	Joaquim Anibal Pereira Santos	28



Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
269858555	Júlia Sanina Machado Batista	28
289683904	Mathilde Betty Agatha Maria Van Loon	28
289028639	Larissa Maria Mestre Pereira	28
206205333	Susana Cristina Alves Oliveira Duarte	27
262458560	Veronica Marlene dos Santos Oliveira	27
198274467	Joaquim António Bagarrão Bernardo	27
189987685	Maria Manuela Bagarrão Andrade	26
293332304	Silas Holland	26
290213169	Kauã Gabriel Almeida Pires	26
140144919	Maria José Gonçalves Emídio do Carmo	26
200355066	Anabela Dias da Cruz	25
276111974	Ariana Catarina Leiria Valente	25
277862230	Gonçalo Xavier Rodrigues Lopes	25
273884247	Lia Isabel Santos Gonçalves	25
280091648	Martim António da Costa Pereira	25
276489349	Nickollas dos Santos Botelho	25
285538594	Tiago André Coelho Monteiro	25
275403130	Caetana Aguiar Pinto Alves da Luz	23
245270043	João Miguel Borges Corticinho	23
500697370	Petrogal, S.A.	22
225874130	Sara Sofia Guerreiro Goncalves	22
271880244	Edgar Abel Ferreira Queiroz	20
277904161	Martim Afonso Fernandes	20
510535887	My Berries, Lda	20
242144527	Carla Raquel Pereira Azevedo	19
278685340	Kenzo Jaime Jean Jacquet	19
237174960	Bruno Jaime Ferreira Sousa Pinto	18
509766803	HC - Hagmit Chaar, Sociedade Unipessoal, Lda	18
514135069	Nélson José, Lda	18
510759017	Summersplendid, Lda	18
222076534	Vera Cristina Beldade Mateus	18
198273878	Idália Maria Correia Pires Nora	18
278206557	Angelo Rafael da Silva Martins	18
275367983	Francisca Maria Costa Santos	18
275368432	Tomás Manuel Nascimento da Costa Santos	18
271586303	Tomás Oliveira Pacheco	16
285942816	Gabriela Gonçalves Fernandes	16
280702221	Bianca Gabriela da Silva Menezes	15

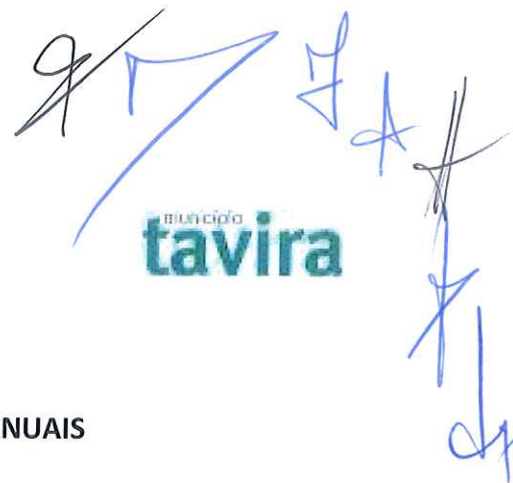


Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large '9' and various scribbles.

município
tavira

Recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2020 (+90 dias)

NIF	NOME	VALOR
143019406	Maria Conceição Oliveira	15
216834333	Sandra Cristina Nunes dos Santos	15
278191169	Santiago Graúdo Correia	15
273037986	Santiago Rodrigues E. Reis da Paz	15
188746447	Joana Borges Tavares	14
282826939	Duarte Manuel Pereira Gonçalves	14
198268092	Leif Lonne	13
288413261	Damanpreet Singh	12
287071693	Eduarda Miranda Sombra dos Santos	12
282316043	Santiago Ferreira de Jesus	12
280118066	Ingrid Rocha de Almeida	12
229572596	Fátima Soraia Galamba de Jesus	11
283276045	Jiasi Yin	10
164887156	Maria Isabel Branquinho de Sousa Afonso	10
128716959	Maria Julieta Encarnação	10
TOTAL		137.510



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - Lei da assunção de compromissos e de pagamentos em atraso das entidades públicas, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se, para os devidos efeitos, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 estão devidamente registados no SNC – Sistema de Normalização Contabilística deste município, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2021	12.015.677,95
2022	3.751.924,35
2023	2.305.663,06
2024	392.829,80
Seguintes	389.296,92



Paços do Concelho de Tavira, 7 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão Financeira

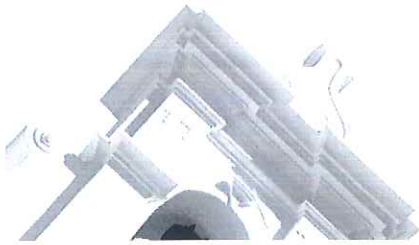
Assinado por: **ANA LÚCIA DE ANASTÁCIO E FERRO ROQUE**
Num. de Identificação: BI114683042
Data: 2021.01.07 10:12:19+00'00'



Doc. 3

		Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares		Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 03-02-2021 a 17-02-2021			
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido		
54/2019	Rui Manuel Rocha Horta	03/02/2021	Aprovado	São Pedro, Lote 2, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
55/2019	J. Marcelino & Rosa - Sociedade de Construções, Lda.	05/02/2021	Aprovado	rua Orlandino Ribeiro, 7, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
16/2018	Alan Maurice Pierson	05/02/2021	Aprovado	Caminho das Trindades, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura		
285/2019	Giselle Rosa Douglas-Morris	05/02/2021	Aprovado	Corte Vidreiros, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Projeto Arquitetura		
183/2017	Michael da Silva Mendonça	05/02/2021	Aprovado	rua Francisco Martins Entrudo Junior, 6, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
229/2019	Fernando Manuel Campina Guerreiro	05/02/2021	Aprovado	rua Pedro Álvares Cabral, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
50/2020	Maria Manuela Rodrigues de Carvalho Reis	05/02/2021	Aprovado	Travessa dos Fumeiros de Trás, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
188/2018	Salvareis Construções, Unipessoal, Lda.	12/02/2021	Aprovado	rua do Óculo, lote 22, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
149/2018	Empromob - Promoção e Gestão Imobiliária, Lda.	05/02/2021	Deferido	Av. Ria Formosa, 116, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades		
275/2018	Vera Sofia Capelo Bateira	05/02/2021	Deferido	rua José do Nascimento Bateira, 65, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		
40/2016	Bruno Miguel Carneira Afonso	05/02/2021	Deferido	rua Rotary Internacional, 1, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
267/2019	Susan Adams	13/02/2021	Deferido	rua dos Fumeiros de Trás, 11, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
195/2020	Primus Consensus - Investimentos Imobiliárias, soc. Unipessoal, Lda.	13/02/2021	Deferido	Vale Caranguejo, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
8/2018	Jean François Marie Eon		Manifestar intenção de indeferir	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials on the right side.



DEC. 11.4



Proposta n.º 31/2021/CM

Processo n.º 2020/650.10.105/225

Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio

Considerando:

- As atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- O Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, que estabelece o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento;
- Que em reunião de Câmara de dia 2 de dezembro de 2020 foi aprovada a atribuição de apoio financeiro aos beneficiários do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, sob a proposta n.º 358/2020/CM, com vista na comparticipação de despesas de rendas de habitação, nos termos do Regulamento, tendo sido assinado a 14 de dezembro de 2020 os contratos de comparticipação financeira;
- Que o referido regulamento estabelece na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º que serão considerados desistentes os/as candidatos/as que recusem a prestação do apoio;
- Que foi comunicado pela beneficiária Maria Manuela Gonçalves Romão, documento com registo de entrada n.º 3573, titular da candidatura ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento com a referência 43/RAAGPH/2020, a sua desistência do apoio atribuído a partir de 1 de fevereiro de 2021, no valor de mensal de 296,29€;
- Que o apoio anual atribuído (3.555,48€) produziu efeitos a partir do mês de novembro de 2020, tendo a beneficiária recebido 888,87€ até à presente data, sendo que a soma do valor do apoio anual remanescente e ainda não pago totaliza 2.666,81€ (fevereiro a outubro de 2021);
- O teor da informação técnica n.º 1095/2021 que propõe a revogação e cancelamento deste apoio municipal ao arrendamento, face à comunicação de desistência da beneficiária;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar o apoio financeiro atribuído à beneficiária Maria Manuela Gonçalves Romão, no valor correspondente à verba não paga, ou seja, de fevereiro a outubro de 2021, o que totaliza a verba de

2.666,81€, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2020, através da proposta n.º 358/2020/CM.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2021

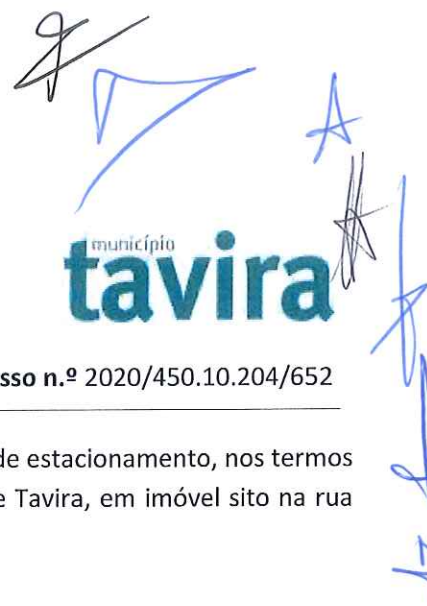
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Dec-u-s



Proposta n.º 33/2021/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/652

Assunto: 01/2020/53 – Nils Axel Bengtsson – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, em imóvel sito na rua Amália Rodrigues

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25 agosto de 2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE;*
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que o procedimento apresentado define a reabilitação da fachada/ muro existente sobre a rua Amália Rodrigues, alteração de uso de anexos para habitação e construção nova, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto) que se anexam;
- Que, perante a localização da parcela de terreno, a proposta não define estacionamento, conforme RMUE, uma vez que a poente não tem acesso à via pública e a nascente é uma zona pedonal, conforme descrito sob informação técnica n.º 20/2021, informação n.º 54/2021 e despacho n.º 453/2021, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea d) que referem:

d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.

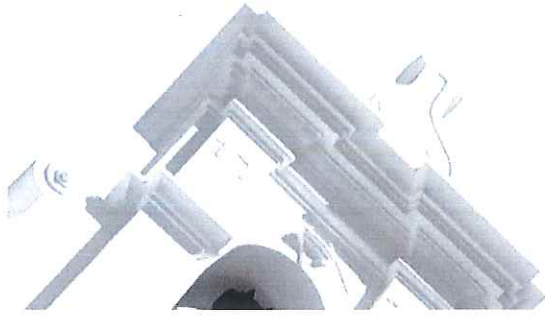
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues



Despacho n.º 453/2021

Processo n.º 01/2020/53 – Req. n.º 01/2020/10969

Assunto: Alteração e ampliação de uma casa existente

Requerente: Ambra Zotti

Local: Rua Amália Rodrigues - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 54/2021).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado. Sendo uma competência da Camara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

Remeter à DPEOM para avaliação da proposta apresentada para requalificação do espaço público em frente do imóvel alvo da presente operação urbanística, sendo que aquele espaço público carece de intervenção.

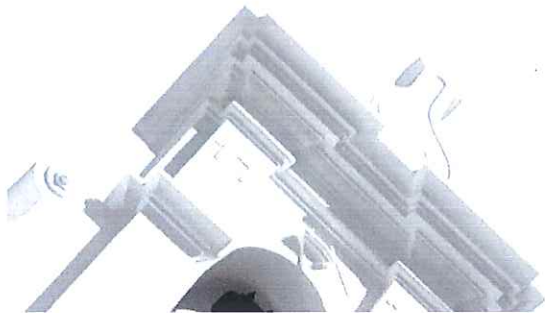
Notifique-se.

Paços do Concelho, 18/01/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente ⁽¹⁾

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA
CONCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.01.18 09:05:12 +00:00
Location: Portugal

¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 132/2019 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



Assunto: Alteração e ampliação de uma casa existente

Requerente: Nils Axel Bengtsson

Local: Rua Amália Rodrigues - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pretensão:

Trata-se de procedimento de licença nos termos do artigo 4º do DL 555/99 de 16/12 com a redação dada pelo DL 136/2014 de 9/9, para **alteração e ampliação do existente** para habitação, definindo um prazo de 12 meses para execução da obra.

Enquadramento urbanístico:

1. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:
 - 1.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:
 - 1.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;
 - 1.1.2. Zona Mista ao Ruído;
 - 1.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;
 - 1.1.4. Área de Risco – Zona inundável
 - 1.1.5. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;
 - 1.2. Na Planta de Condicionantes em zona definida como:
 - 1.2.1. Zona Especial de Proteção – Muralhas do Castelo de Tavira.
2. A intervenção nesta parcela está sujeita às disposições em vigor do nos artigos 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º, 20.º, 21.º a 32.º, 56.º, 57.º, 61.º, 67.º a 78.º e 84.º.
 - 2.1. Verifica-se uma sobreposição com imóvel inventariado, porém, resulta da inexatidão dos limites dos prédios urbanos, sendo que o imóvel inventariado tem entrada pela rua da Liberdade entre a numeração de polícia n.º 1 e n.º 13 e não corresponde à parcela intervencionada.
 - 2.1.1. Imóvel inventariado – Edifício a preservar, cantarias/ cunhais, ferragens, beirados.
 - 2.2. A proposta insere-se em ZEP das Muralhas do Castelo de Tavira, pelo que está sujeita a parecer da Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC Alg) e DTCPM/Serviço de Arqueologia.

Existente:

3. Do processo consta:
 - 3.1. Certidão de registo do prédio urbano descrito na CRP Sob o nº 219/19860319, matriz urbana nº 1969 com a área total de 266m², correspondendo à área coberta 66m² e área descoberta de 200m², composto por edifício térreo para arrecadação e quintal.
 - 3.1.1. Comprovativo da declaração de atualização de prédios urbanos na matriz, referente ao artigo n.º 1969 com a área total de 276m², com a área de implantação/construção de 66m².
 - 3.1.2. Levantamento topográfico com representação do artigo urbano com a área total de 276m².

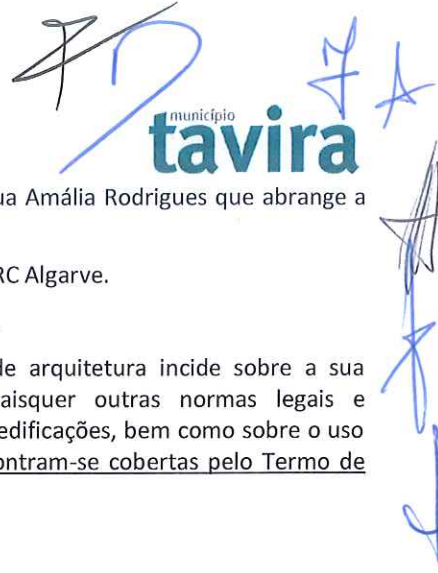
3.2. Escritura pública de compra e venda de lugar de estacionamento n.º 138 e 138-A (fração "A") sito no lote 10, Horta D'El Rei, Praceta Eduardo Félix Franco, n.º 10, com acesso pela Praceta à rua Dr. Silvestre Falcão e do lote 11, em Tavira.

Proposta/ Análise:

4. A proposta define alteração do existente destinando-o a habitação, mantendo a fachada/ muro sobre a rua Amália Rodrigues
 - 4.1. A solução define demolição do existente e construção de edifício de habitação de tipologia T2, que define zonas de pé-direito duplo e que se desenvolve em torno de um pátio exterior descoberto.
 - 4.2. Mais pretende intervir em espaço público na zona de acesso à habitação.
5. Considerando que está a decorrer a atualização da área total de terreno para 276,00m², constata-se que os parâmetros urbanísticos são cumpridos e definem as seguintes áreas:

Descrição	Existente Registado Levantamento	PU (em vigor desde 25/08/2020)	Proposto
Área total do artigo urbano	266,00m ² 276,00m²		276,00m ²
Área de implantação	66,00m ²	IO (0.8) – 212,80m ² 220,80m²	216,00m ²
Área bruta de construção	66,00m ²	IC (2.0) - 532,00m ² 552,00m²	276,00m ²
Área do piso 0	66,00m ²	_____	216,00m ²
Área do piso 1	_____	_____	66,00m ²
Uso/ Nº fogos/Tipologia	Habitação	Habitação	Habitação
Nº de pisos	1	2/3	2

6. No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira, refere-se:
 - 6.1. A proposta incide sobre os limites do existente, cumprindo os parâmetros de edificabilidade definidos para o prédio urbano com a área de 276,00m², desde que apresente documento de titularidade e registo devidamente atualizado.
 - 6.2. Relativamente aos lugares de estacionamento no âmbito do artigo 61.º do regulamento, é proposta do requerente que sejam considerados dois lugares de estacionamento que adquiriu na proximidade, conforme referido no ponto 3.2. supra.
 - 6.2.1. No entanto, remete-se para decisão superior aceitação dos mesmos.
 - 6.3. Relativamente à intervenção sobre espaço público – desenho n.º 26 - tal deverá ser submetido a parecer da DPEOM, no entanto, remete-se para decisão superior.
7. O processo deverá integrar:
 - 7.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada no que se refere à área total do prédio urbano, uma vez que está em causa o cumprimento dos parâmetros urbanísticos (índice de ocupação do solo);
 - 7.2. Termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto retificado com menção ao cumprimento do definido no Plano de Urbanização de Tavira;
 - 7.3. Memória descritiva e justificativa retificada quanto ao enquadramento da proposta no âmbito do PU de Tavira;
 - 7.4. Elementos que demonstrem o cumprimento do artigo 31.º - Logradouros - que permite impermeabilização dos logradouros até 60% e a restante área deve ser tratada como espaço verde privado;
 - 7.5. Elementos que demonstrem o cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal (RMUE);
 - 7.6. Peças desenhadas retificadas quanto à eliminação do vão do compartimentos n.º 9 – vista posterior - uma vez que a abertura de vãos sobre propriedade vizinha deverá cumprir o RGEU e Código Civil;



- 7.7. Peça desenhada – corte – com representação do volume com entrada pela rua Amália Rodrigues que abrange a zona de duplo pé-direito e relação com os compartimentos dos pisos.
8. A proposta deverá ser remetida para parecer da DTCPM/Serviço de Arqueologia e DRC Algarve.
9. Os elementos de especialidades deverão ser verificados pela DGUOP/Especialidades.
10. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

Conclusão:

11. Face ao exposto, remete-se para decisão superior o referido nos pontos 6.2. e 6.3. supra.
12. O processo deverá:
- 12.1. Integrar os elementos referidos nas alíneas do ponto 7 supra;
- 12.2. Ser remetido para parecer da DCPM/Serviço de Arqueologia nos termos do ponto 4.2 do artigo 75.º do regulamento do PU de Tavira e para parecer da D.R. Cultura do Algarve.
- 12.3. Após notificação ser encaminhados para análise da DGUOP/Especialidades.

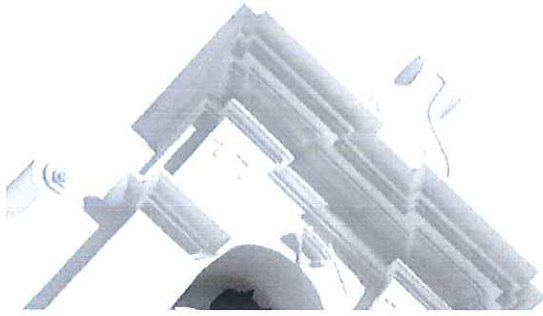
Paços do Concelho, 04-01-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2021.01.04 14:41:00 +00:00
Location: Portugal

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira



Informação n.º 54/2021

Processo n.º 01/2020/53 - REQ. : 01/2020/10969

Assunto: Alteração e ampliação de uma casa existente

Requerente: Nils Axel Bengtsson

Local: Rua Amália Rodrigues - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 20/2021 em relação ao ponto 6.2 propõe-se não considerar os referidos estacionamento no lote 10 da Horta D'el Rei uma vez tratar-se da venda do direito a 1/12 de uma fração autónoma de um prédio em regime de propriedade horizontal, mas eventualmente ponderar as exceções do art.º 61 do PUT, n.º 4, alínea d) considerando que a poente não tem acesso à via pública e a nascente é uma zona pedonal.

Em relação ao ponto 6.3, ainda que a intervenção viesse a ser feita pelo requerente, julga-se que a alteração do canteiro existente carece de decisão da Câmara se é vantajosa do ponto de vista do espaço público, em termos de enquadramento e de futura manutenção, sugerindo-se eventual parecer da DPEOM.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior também dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 20/2021 para cumprimento, dando um prazo de 20 dias para entregar os elementos, remeter a parecer da DTCPM e da DRC do Algarve, e para análise das DGUOP/especialidades.

Paços do Concelho, 05-01-2021

O/A Chefe de Divisão



Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2021.01.05 11:27:27 +00:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus











Handwritten signature in blue ink at the top right of the page.

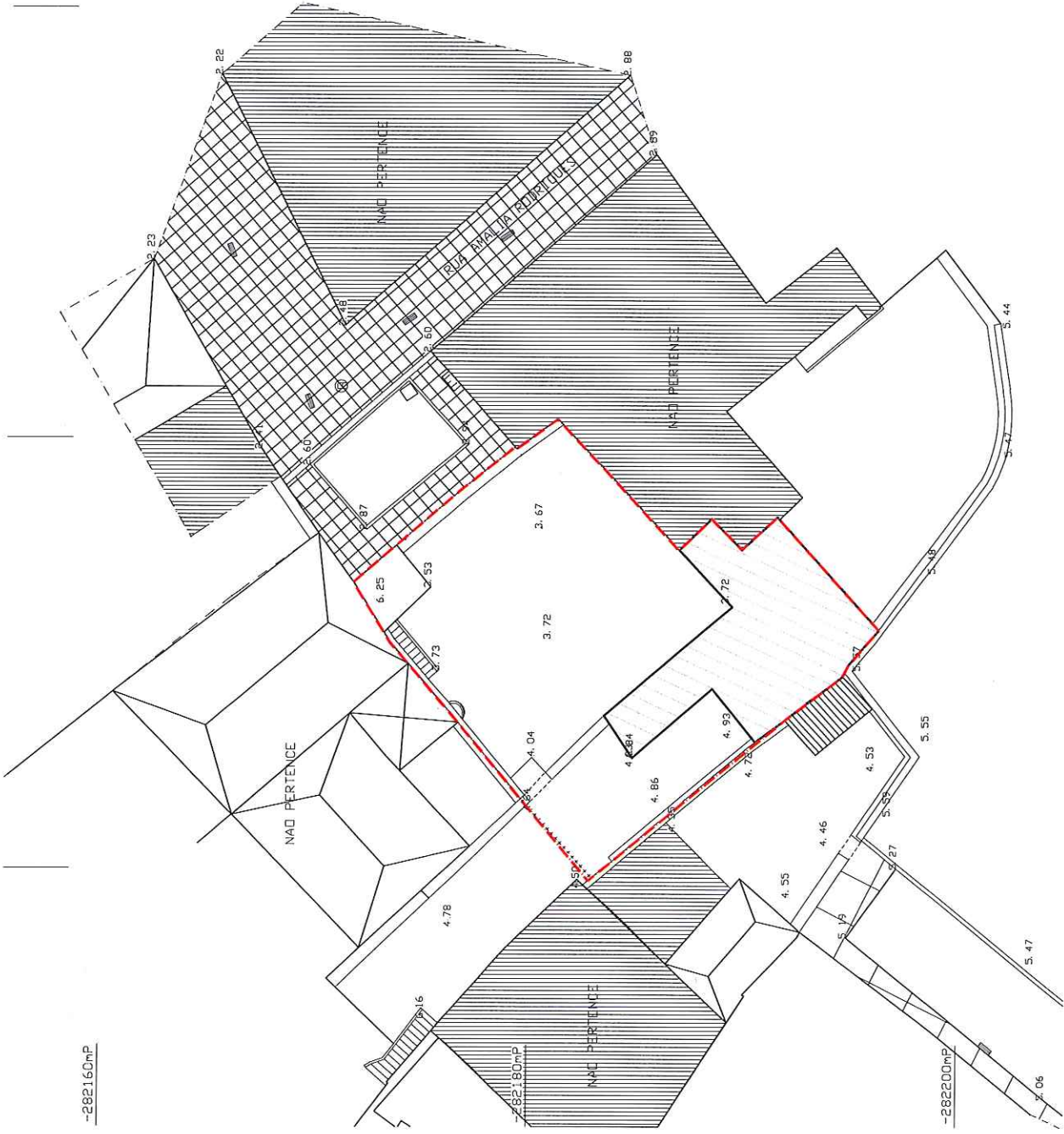
Vertical handwritten signature in blue ink on the right margin of the page.

	Município de Távira Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia			1:2000	
	Planta de Localização			Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89 Elipsoide: GRS80 Projeção: Transversa de Mercator Código EPSG: 3763	
	Data: 04/03/2020	42950.029366326664,-282176.131305697 2			
	Observações:				
	Requerente: Nils Bengtsson	NIF: 281687846			



SIMBOLOGIA

-  LIMITE DE PROPRIEDADE
-  MURO DE ALVENARIA
-  CONSTRUÇÃO EXISTENTE
-  PASSEIO
-  ARMARIO ELECTRICO
-  CAIXA DE VISITA AGUAS
-  CAIXA DE VISITA
-  SUMIDOURO



ARTIGO MATRICIAL 1969

ÁREA CONSTRUÍDA 66m²

ÁREA DESCOBERTA 210m²

O TÉCNICO:

JOSE LUIS NSILVA (A.N.T.3172)

OBS.: COORDENADAS ABSOLUTAS
PT-TM06/ETRS89

ARQUIVO: 2241119

DATA: NOVEMBRO 2019



requerente: Nils Bengtsson
local: Rua Amália Rodrigues
Tavira

projetista: Allergo de uma casa existente

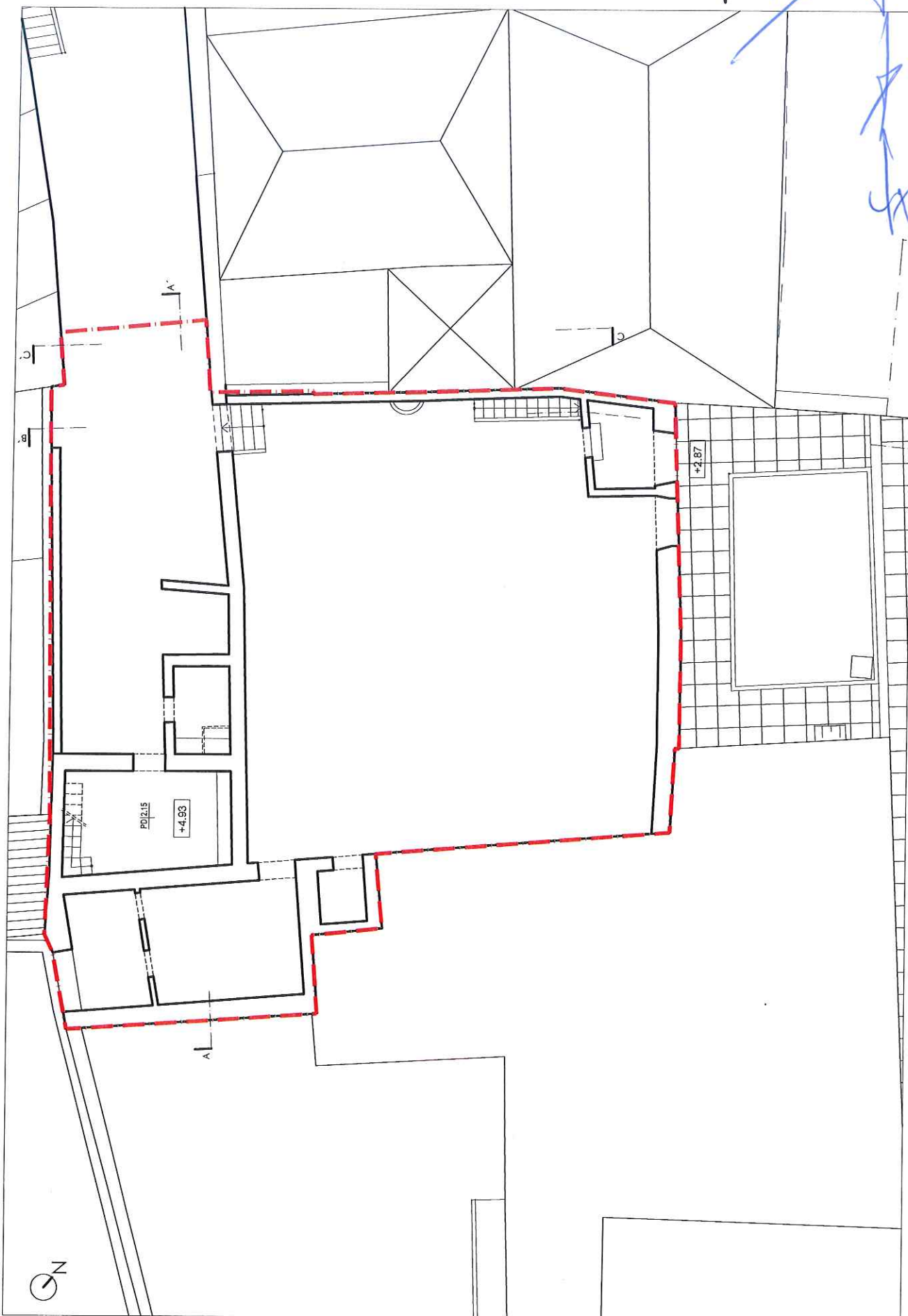
especialidade: Arquitectura
licenciamento: topográfico
data: Janeiro 2020

42960m

2940m

reservando-se os direitos de autor sobre todas as informações inseridas

Handwritten signature and initials in blue ink.



Arquitetura Existente

especialidades:
Arquitetura
desenho:
Planta do Rés do Chão
Existente

projeto:
Alteração de uma
casa existente

requerente:
Nils e Maria
local:
Rua Amália Rodrigues
Tavira

técnicos:
Arq^{ta}. Amélia Zolli
Arq^{to}. Miguel Carvalho



— — — — — Limite da propriedade

escala
1:100
02
98/2019

reservam-se os direitos de autor sobre todos os: informações inseridas

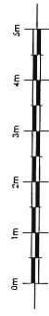


planta do rés do chão



- LEGENDA**
- Limite da propriedade
 - Elementos a manter
 - Elementos a demolir
 - Elementos a construir

planta do rés do chão



reservam-se os direitos de autor sobre todas as informações inseridas

a: alteração em resposta
ao ofício nº 637/21

Alterações

escola
1:100
07a
Licenciamento
Janeiro 2021

especialidade
Arquitectura
desenho:
Plano do Rés do Chão
Alteração

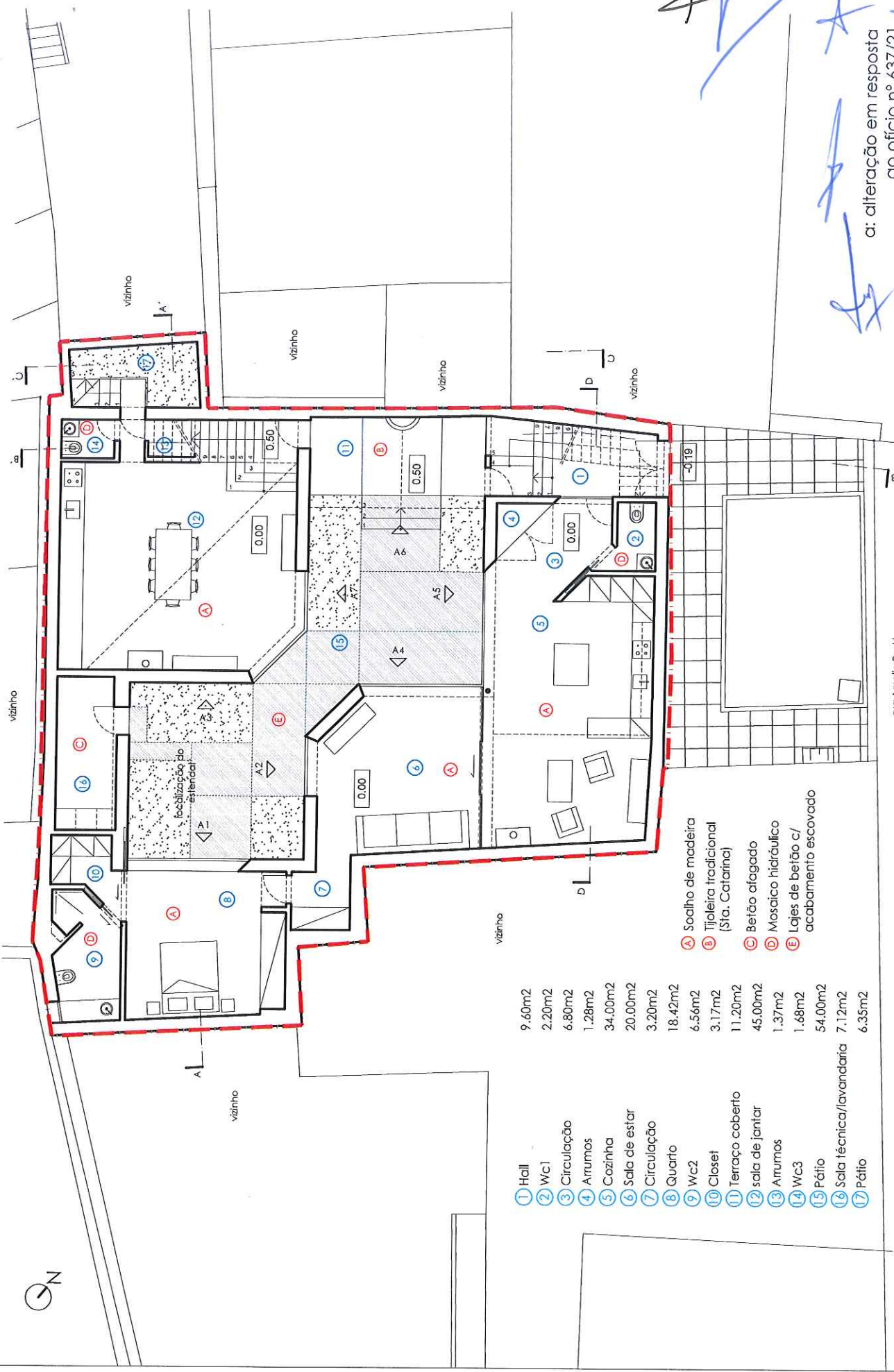
requerente:
Nils Bengtsson
local:
Rua Amália Rodrigues
Tavira

fechou:
Araç. Amélia Zolli
Araç. Miguel Carvalho



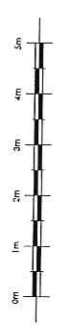
rua Amália Rodrigues

[Handwritten signature]



- 1 Hall 9.60m²
- 2 Wc1 2.20m²
- 3 Circulação 6.80m²
- 4 Arrumos 1.28m²
- 5 Cozinha 34.00m²
- 6 Sala de estar 20.00m²
- 7 Circulação 3.20m²
- 8 Quarto 18.42m²
- 9 Wc2 6.56m²
- 10 Closet 3.17m²
- 11 Terraço coberto 11.20m²
- 12 sala de jantar 45.00m²
- 13 Arrumos 1.37m²
- 14 Wc3 1.68m²
- 15 Pátio 54.00m²
- 16 Sala técnica/lavandaria 7.12m²
- 17 Pátio 6.35m²

- A Socalho de madeira
- B Tijoleira tradicional (Sta. Catarina)
- C Betão afogado
- D Mosaico hidráulico
- E Lajes de betão c/ acabamento escovado



reservam-se os direitos de autor sobre todos os informações inseridas

planta do rés do chão | apresentação

rua Amália Rodrigues



técnica:
Arq^{ta} Amélia Zolli
Arq^{to} Miguel Carvalho

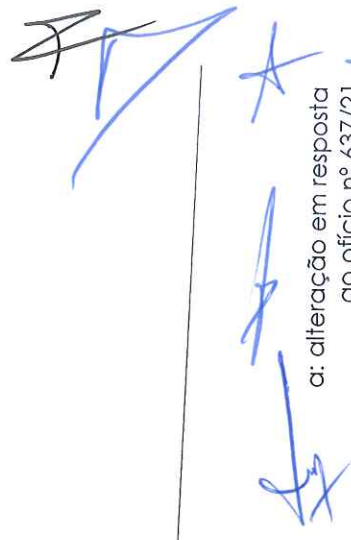
recorrente:
Nils Bengtsson
local:
Rua Amália Rodrigues
Lavra

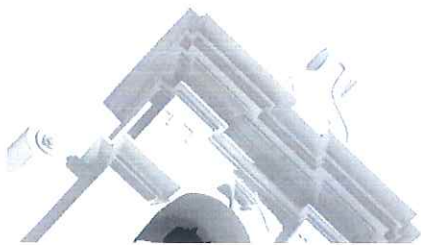
projeto:
Alteração e Ampliação
de uma casa existente

escola
1:100
13a
Licenciamento
Janeiro 2021

alteração em resposta
ao ofício nº 637/21

Arquitetura Proposta





Dec. 11.6

[Handwritten signature]
município
tavira
[Handwritten signature]

Proposta n.º 34/2021/CM

Processo n.º 2020/150.10.500/23

Assunto: Renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal – Conferência da Virgem Santíssima de Tavira

Considerando:

- O protocolo celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal – Conferência da Virgem Santíssima, no dia 21 de maio de 2020, o qual prevê na cláusula II uma comparticipação anual de 25.000€, com vista a suprir problemáticas psicossociais decorrentes da conjuntura socioeconómica, provocadas pela doença COVID-19, que gerou situações de desemprego, doença, desestruturação familiar, isolamento social, deficiência e mobilidade reduzida;
- Que, por força do aumento exponencial de casos COVID-19, o Governo teve que tomar um conjunto de medidas extraordinárias e temporárias, com vista ao combate da transmissão da doença;
- Que, essas medidas, tiveram um grande impacto no tecido empresarial local, uma vez que muitas empresas foram forçadas a suspender e até mesmo encerrar a sua atividade, situação que teve repercussões nas condições socioeconómicas das famílias;
- O aumento excecional de pedidos de apoio, por parte dos cidadãos mais vulneráveis e com menores recursos;
- Que, o município deve manter o apoio social complementar às respostas sociais existentes, nomeadamente através das parecerias existentes com as Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS, no âmbito do programa Tavira Solidária, iniciado em 2013;
- O trabalho meritório que a Conferência de São Vicente de Paulo de Portugal, tem realizado no nosso concelho, no que se refere a apoios a elementos isolados e agregados familiares, em situação de extrema vulnerabilidade social, os quais se integram nas problemáticas do desemprego, de doença, de famílias destruídas, isolamento social, deficiência, entre outros;
- Que foram apoiadas cerca de 270 famílias em situação de desemprego, pensionistas com pensões precárias e outras situações de vulnerabilidade extrema;
- Que o referido protocolo, na sua cláusula IV, prevê a possibilidade da sua renovação;
- O interesse público do município em renovar o referido Protocolo de Colaboração com a referida entidade, por mais uma ano, com vista a garantir o reforço das respostas sociais e apoiar a comparticipação de despesas essenciais, visando a melhoria das suas condições de vida, com base na informação nº 10815/2020, constante do Processo nº 2020/150.10.500/23.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade de São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, no dia 21 de maio de 2020, o qual pressupõe a atribuição de um apoio financeiro de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso atribuído é 25313/2021.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials on the right side.]

Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira

Preâmbulo

Considerando:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, e a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia.

A grave conjuntura vivenciada, que impôs a adoção de medidas extraordinárias e de caráter urgente, de restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, com vista a prevenir a transmissão do vírus.

Que, por força do Decreto n.º 2-A/2020, foram estabelecidas um conjunto de medidas essenciais, adequadas e necessárias para, proporcionalmente, restringir determinados direitos para salvar o bem maior que é a saúde pública e a vida da população.

Estas medidas centram-se na implementação de medidas vocacionadas para a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social e/ou interioridade, dependendo da dinâmica epidemiológica e do estado de alerta nacional declarado.

Que, na sequência destas medidas, em que muitas empresas viram-se forçadas a suspender a sua atividade e encerrar instalações e estabelecimentos, assistiu-se a um aumento exponencial de pedidos de apoio por parte da população mais vulnerável e com menor recursos, que, por força desta situação, viram as suas fontes de rendimentos quebrarem de forma abrupta, agravando as suas condições socioeconómicas.

O Município tem vindo a impulsionar a criação de instrumentos de apoio social complementares às respostas sociais existentes, de que é exemplo o programa implementado pelo município, em parceria com algumas IPSS do concelho designado de "Tavira Solidária".

O trabalho que a Conferência São Vicente de Paulo de Portugal, no concelho designada de Vicentinas, a qual é uma organização católica internacional de leigos, sendo um movimento de benevolência, desenvolvido por voluntárias/os do concelho que diariamente apoiam

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

elementos/agregados em situação de extrema vulnerabilidade social, tais como: desemprego, doença, desestruturação familiar, isolamento social, deficiência e mobilidade reduzida.

Que, o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social consiste, na grande maioria das vezes, na atribuição de géneros alimentares, medicamentos, roupa, mobiliário, eletrodomésticos, bem como pelo apoio monetário por forma a participar as dívidas relativas a rendas, água, luz e gás e outras despesas essenciais.

Que o município dispõe de atribuições no domínio da ação social, competindo-lhe, designadamente, apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Que a celebração do presente protocolo dará continuidade ao trabalho desenvolvido, traduzindo-se numa medida de apoio concreta e facilitadora e que tem contribuído para a melhoria das condições de vida da população vulnerável do concelho.

O presente Protocolo foi validado na proposta 138/2020/CM, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 19/05/2020.

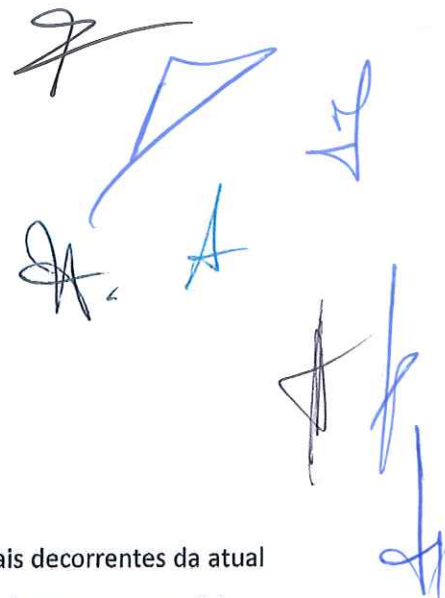
Assim, entre:

O **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501067191, sito na Praça da República, em Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Martins, como PRIMEIRO OUTORGANTE:

E

A **Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira**, pessoa coletiva n.º 507 858 123, com sede na Rua Dr.º Renato Mansinho da Graça, n.º 30, 8800 - 363, Tavira, neste ato representada pela Presidente da Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, Maria Benigna Ferro Martins, portador do cartão de cidadão n.º 06466294 2ZY4, válido até 22 de maio de 2028, contribuinte n.º 165 933 283, como SEGUNDO OUTORGANTE:

É celebrado, livremente e de boa-fé, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Protocolo de Colaboração Financeira que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula I

Âmbito

O presente protocolo tem por objetivo suprir problemáticas psicossociais decorrentes da atual conjuntura socioeconómica, mediante o apoio no pagamento de despesas essenciais e urgentes dos indivíduos e agregados familiares, com base na devida análise socio económica, os quais tiveram origem na conjuntura do COVID – 19 gerados pelo: desemprego, doença, desestruturação familiar, isolamento social, deficiência e mobilidade reduzida.

Cláusula II

Obrigações do município

O Município de Tavira compromete-se a:

- a) apoiar a **Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira**, através de uma comparticipação de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), cujo número sequencial de compromisso atribuído é 23733/2020;
- b) efetuar o pagamento integral do referido apoio no mês de maio de 2020;
- c) encaminhar, avaliar e acompanhar, a execução do protocolo.

Cláusula III

Obrigações da Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira

A **Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira** compromete-se a:

- a) formalizar e enumerar os processos de apoio social, de acordo com o âmbito a que o Protocolo está adstrito (cláusula I);
- b) apresentar ao município, o relatório final de execução financeira do apoio concedido, identificando os processos apoiados, respetivos verbas e a natureza das despesas;
- c) informar previamente o município de possíveis alterações ao modo de funcionamento e/ou de outros aspetos considerados relevantes no âmbito da cooperação mútua;
- d) colaborar com o Município de Tavira em projetos da sua iniciativa, sempre que estes se enquadrem no âmbito da atividade e objeto estatutário desta entidade;

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

- e) acolher encaminhamentos de elementos e/ou famílias, mediante Informação Social, como potenciais beneficiários(as) de apoio específico, devidamente comprovado, no âmbito das atribuições e competências da Divisão de Assuntos Sociais;

Cláusula IV

Duração

O presente protocolo decorrerá até ao final da situação do presente ano civil, podendo ser eventualmente renovado em caso de necessidade, por acordo entre as partes intervenientes, mediante a operacionalização dos compromissos assumidos.

Cláusula V

Suspensão

Em situação de incumprimento das obrigações atrás elencadas, podem as partes contraentes suspender o presente protocolo, nomeadamente o cumprimento do apoio financeiro, até que se verifique a reposição das mesmas.

Cláusula VI

Cessação

Constituem causas de cessação do presente protocolo:

- a) a caducidade pelo decurso do tempo ou a impossibilidade definitiva do funcionamento da resposta, tendo em conta os pressupostos estabelecidos à priori;
- b) a resolução, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza inviabilizem a continuidade da colaboração estabelecida, designadamente, em caso incumprimento dos deveres contratualmente assumidos;
- c) a revogação, a todo o tempo, por acordo entre as partes, ou denunciado por qualquer delas, com a antecedência mínima de (60) dias, através de comunicação escrita, por carta registada.

Cláusula VII

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua celebração.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

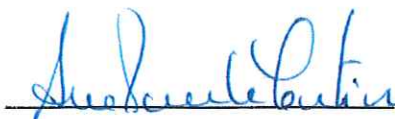
Clausula VIII

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação e demais instrumentos em vigor, no âmbito da cooperação e do direito administrativo.

Paços do Concelho, 21 de maio de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

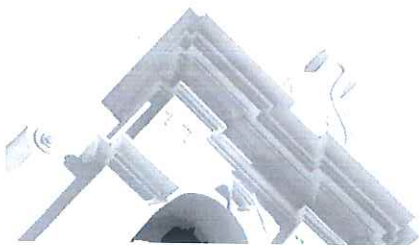


Ana Paula Martins

A Presidente da Conferência da Virgem Santíssima de Tavira



Maria Benigna Ferro Martins



Proposta n.º 35/2021/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/16

Assunto: 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Revisão de preços provisória

Considerando:

- Que, a empreitada **“03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais”**, foi adjudicada à empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019, sob a proposta n.º 41/2019/CM, cujo contrato foi celebrado em 22 de março de 2019, com Visto do Tribunal de Contas de 31 de julho de 2019, pela importância de 1.472.334,10€ (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 500 dias;
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;
- Que, a empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º 687/2021 e o cálculo da revisão de preços provisória, em anexo, e integrado no Processo n.º 2019/300.10.001/16, elaborada pela técnica de acompanhamento da obra;
- Que o valor apurado para a revisão de preços provisória é de **18.889,38€** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

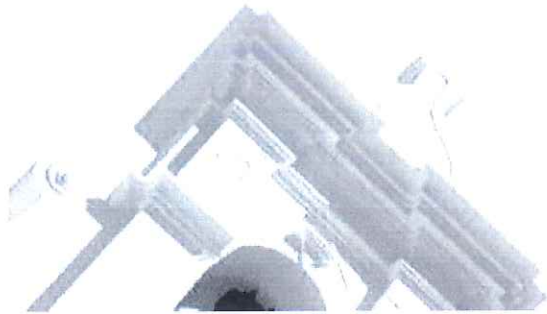
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços provisória, no valor de **18.889,38€** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25411/2021, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente proposta.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira

Informação n.º 687/2021

Processo n.º 2019/300.10.001/16

Assunto: 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais_Revisão de Preços Provisória

Relativamente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa *Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.*, tem-se a informar:

1. No que respeita à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro;
2. De acordo com o disposto na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerias, o empreiteiro tem direito à revisão de preços;
3. Os índices para o cálculo da revisão de preços encontram-se atualizados até **março de 2020**.
4. O valor apurado para a revisão de preços PROVISÓRIA, elaborado pela fiscalização a **25-01-2021**, ascende a **18.889,38€** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
5. Assim, deverá o Município de Tavira restituir este valor ao Empreiteiro;
6. As despesas respeitantes à empreitada estão previstas em orçamento, através da seguinte rubrica orçamental 02/07030301 2016/83, de acordo com a Tarefa WF n.º 1308435.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação do cálculo da revisão de preços provisória em anexo.

Paços do Concelho, 25 de janeiro de 2021
A Técnica Superior

ANA CARLA
RODRIGUES
CAVACO SARES

Digitally signed by ANA CARLA
RODRIGUES CAVACO SARES
Date: 2021.01.25 13:55:37
+00:00
Location: Portugal

Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NFC:501067191)
Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref: 001/01

Processo: 03-Emp/18		Class.: 1 /101/2016/83	
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.		NIF: 500280908	
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais			
Número	Tipo	Cálculo	Data
15	Provisória	1	25-01-2021
			Trabalhos revistos até:
			01/2021

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F12 - Pontes de betão armado ou pré-esforçado

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,23 \frac{SIF12}{SoF12} + 0,03 \frac{MI01}{Mo01} + 0,03 \frac{MI02}{Mo02} + 0,01 \frac{MI15}{Mo15} + 0,01 \frac{MI18}{Mo18} + 0,11 \frac{MI20}{Mo20} \\
 & + 0,05 \frac{MI22}{Mo22} + 0,02 \frac{MI24}{Mo24} + 0,13 \frac{MI43}{Mo43} + 0,12 \frac{MI44}{Mo44} + 0,02 \frac{MI45}{Mo45} + 0,14 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 8/2018

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2019	Setembro	0,00	0,00	0,00	1,004518 <1%	0,00
2019	Outubro	16 221,10	3 358,23	3 358,23	1,007605 <1%	0,00
2019	Novembro	174 108,96	40 246,74	186 971,83	1,007268 <1%	0,00
2019	Dezembro	148 519,67	146 932,09	148 519,67	1,007752 <1%	0,00
2020	Janeiro	36 738,23	88 121,75	0,00	1,022018	0,00
2020	Fevereiro	48 032,49	133 781,54	85 777,49	1,014913	1 279,20
2020	Março	52 986,59	111 657,43	111 657,43	1,016920	1 889,24
2020	Abril	24 543,61	28 884,75	19 716,91	1,016920	333,61
2020	Malo	83 590,26	98 171,15	97 645,88	1,016920	1 652,17
2020	Junho	102 654,43	187 531,83	187 531,83	1,016920	3 173,04
2020	Julho	117 988,59	140 897,31	140 897,31	1,016920	2 383,98
2020	Agosto	59 999,27	120 288,34	119 525,56	1,016920	2 022,37
2020	Setembro	100 205,34	126 831,08	125 100,10	1,016920	2 116,69
2020	Outubro	96 077,61	151 598,51	151 598,51	1,016920	2 565,05
2020	Novembro	340 502,28	65 697,09	65 697,09	1,016920	1 111,59
2020	Dezembro	77 467,52	16 626,36	21 420,75	1,016920	362,44
2021	Janeiro	3 849,35	4 794,39	0,00	1,016920	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

18 889,38

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)
Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref:023/01

Processo: 03-Emp/18			Class.: 1/101/2016/83	
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.			NIF: 500280908	
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Trabalhos a preços novos

Fórmula nº F12 - Pontes de betão armado ou pré-esforçado

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,23 \frac{SIF12}{SoF12} + 0,03 \frac{MI01}{Mo01} + 0,03 \frac{MI02}{Mo02} + 0,01 \frac{MI15}{Mo15} + 0,01 \frac{MI18}{Mo18} + 0,11 \frac{MI20}{Mo20} \\
 & + 0,05 \frac{MI22}{Mo22} + 0,02 \frac{MI24}{Mo24} + 0,13 \frac{MI43}{Mo43} + 0,12 \frac{MI44}{Mo44} + 0,02 \frac{MI45}{Mo45} + 0,14 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 10/2019

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2019	Dezembro	3 247,20	0,00	3 247,20	1,000111 <1%	0,00
2020	Março	0,00	3 247,20	0,00	1,009186 <1%	0,00

Mês base: 12/2019

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Fevereiro	72 050,58	0,00	72 050,58	1,007166 <1%	0,00
2020	Abril	0,00	72 050,58	0,00	1,009093 <1%	0,00

Mês base: 3/2020

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Abril	83 923,37	0,00	83 923,37	1,000000 <1%	0,00
2020	Setembro	0,00	46 157,85	0,00	1,000000 <1%	0,00
2020	Outubro	0,00	29 373,18	0,00	1,000000 <1%	0,00
2020	Novembro	0,00	8 392,34	0,00	1,000000 <1%	0,00

Mês base: 6/2020

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Julho	30 813,13	0,00	30 813,13	1,000000 <1%	0,00
2020	Setembro	0,00	12 325,25	0,00	1,000000 <1%	0,00
2020	Outubro	0,00	10 784,60	0,00	1,000000 <1%	0,00
2020	Novembro	0,00	7 703,28	0,00	1,000000 <1%	0,00

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320520 - (N.P.C.501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref 03/v61

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	18 889,38
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 1 888,94	Valor líquido:	18 889,38
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	1 133,36
	Valor total:	20 022,74

J. Soares

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

03/03/2021

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1/101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F12 (cód:1) - Pontes de betão armado ou pré-esforçado

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F12	0,230000
01 - Britas	0,030000
02 - Arelas	0,030000
15 - Chapa de aço galvanizada	0,010000
18 - Betumes a granel	0,010000
20 - Cimento em saco	0,110000
22 - Gasóleo	0,050000
24 - Madeiras de pinho	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,130000
44 - Aço para betão pré-esforçado	0,120000
45 - Perfilados pesados e ligeros	0,020000
Equipamento de apoio	0,140000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula
$Ct = 0,23 \frac{SIF12}{SoF12} + 0,03 \frac{M101}{Mo01} + 0,03 \frac{M102}{Mo02} + 0,01 \frac{M115}{Mo15} + 0,01 \frac{M118}{Mo18} + 0,11 \frac{M120}{Mo20}$
$+ 0,05 \frac{M122}{Mo22} + 0,02 \frac{M124}{Mo24} + 0,13 \frac{M143}{Mo43} + 0,12 \frac{M144}{Mo44} + 0,02 \frac{M145}{Mo45} + 0,14 \frac{E1}{Eo}$
$+ 0,10$

J. Sá

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8900-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Rev 023 v02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreltada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Trabalhos revistos**Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2019	Setembro	0,00	0,00	1,004518 <1%	0,00	0,00
	Outubro	16 221,10	3 358,23	1,007605 <1%	3 358,23	0,00
	Novembro	174 108,96	40 246,74	1,007268 <1%	186 971,83	0,00
	Dezembro	148 519,67	146 932,09	1,007752 <1%	148 519,67	0,00
2020	Janeiro	36 738,23	88 121,75	1,022018	0,00	0,00
	Fevereiro	35 845,62	133 781,54	1,014913	73 590,62	1 097,46
	Março	52 986,59	111 657,43	1,016920	111 657,43	1 889,24
	Abril	22 049,85 *	17 223,15	1,016920	17 223,15	291,42
	Maio	77 203,30	91 258,92	1,016920	91 258,92	1 544,10
	Junho	102 654,43	187 531,83	1,016920	187 531,83	3 173,04
	Julho	117 988,59	140 897,31	1,016920	140 897,31	2 383,98
	Agosto	58 268,29	117 794,58	1,016920	117 794,58	1 993,08
	Setembro	100 205,34	125 100,10	1,016920	125 100,10	2 116,69
	Outubro	96 077,61	151 598,51	1,016920	151 598,51	2 565,05
	Novembro	340 502,28	65 697,09	1,016920	65 697,09	1 111,59
	Dezembro	77 467,52	16 626,36	1,016920	21 420,75	362,44
2021	Janeiro	3 849,35	4 794,39	1,016920	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Maio	6 386,96	6 386,96	1,016920	6 386,96	108,07

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Fevereiro	12 186,87	0,00	1,014913	12 186,87	181,74
	Abril	0,00	11 661,60	1,016920	0,00	0,00

* - Com trabalhos a menos

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:601007191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

RIF 004 v02

Processo: 03-Emp/18
 Empiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.
 Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Class.: 1 /101/2016/83
 NIF: 500280908

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Trabalhos revistos**Preços de contrato****Trabalhos complementares nº 3**

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Maio	0,00	525,27	1,016920	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Abril	2 493,76	0,00	1,016920	2 493,76	42,19
	Agosto	0,00	2 493,76	1,016920	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 5

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Agosto	1 730,98	0,00	1,016920	1 730,98	29,29
	Setembro	0,00	1 730,98	1,016920	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato: 1 465 418,59 18 889,38

* - Com trabalhos a menos

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NIPC: 501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

RM 001 v03

Processo: 03-Emp/18

Class.: 1 /101/2016/83

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Trabalhos revistos**Preços novos****Trabalhos complementares nº 2**

Mês base: 10/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2019	Dezembro	3 247,20	0,00	1,000111 <1%	3 247,20	0,00
2020	Março	0,00	3 247,20	1,009186 <1%	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 12/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Fevereiro	72 050,58	0,00	1,007166 <1%	72 050,58	0,00
	Abril	0,00	72 050,58	1,009093 <1%	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 03/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Abril	83 923,37	0,00	1,000000 <1%	83 923,37	0,00
	Setembro	0,00	46 157,85	1,000000 <1%	0,00	0,00
	Outubro	0,00	29 373,18	1,000000 <1%	0,00	0,00
	Novembro	0,00	8 392,34	1,000000 <1%	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 5

Mês base: 06/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Julho	30 813,13	0,00	1,000000 <1%	30 813,13	0,00
	Setembro	0,00	12 325,25	1,000000 <1%	0,00	0,00
	Outubro	0,00	10 784,60	1,000000 <1%	0,00	0,00

* - Com trabalhos a menos

MUNICIPIO DE TAVIRA

Preça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501057191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Nº 028/02

Processo: 03-Emp/18
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Class.: 1 /101/2016/83
NIF: 500280908

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Trabalhos revistos

Preços novos

Trabalhos complementares nº 5

Mês base: 06/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Novembro	0,00	7 703,28	1,000000 <1%	0,00	0,00
Totais de trabalhos a preços novos:					190 034,28	0,00

* - Com trabalhos a menos

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NIPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref: 025 v02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	18 889,38
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 1 888,94	Valor liquido:	18 889,38
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	1 133,36
	Valor total:	20 022,74

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8630-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501667191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref 028/02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato**Trabalhos do contrato**

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2019	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	3 358,23	0,00	0,00	0,00
	Novembro	27 383,87	146 725,09	12 862,87	0,00
	Dezembro	207,00	148 312,67	0,00	0,00
2020	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	35 845,62	0,00	36 738,23	1 006,77
	Março	51 979,82	0,00	0,00	59 677,61
	Abril	0,00	0,00	0,00	17 223,15
	Maio	22 352,39	0,00	0,00	68 906,53
	Junho	33 747,90	0,00	0,00	153 783,93
	Julho	0,00	0,00	0,00	140 897,31
	Agosto	0,00	0,00	0,00	117 794,58
	Setembro	0,00	0,00	0,00	125 100,10
	Outubro	0,00	0,00	0,00	151 598,51
	Novembro	23 867,68	0,00	0,00	41 829,41
	Dezembro	16 626,36	4 794,39	0,00	0,00
2021	Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Maio	6 386,96	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Fevereiro	0,00	12 186,87	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
 Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
 Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
 Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês



MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8600-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501037191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref: 023/02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empregada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número 15	Tipo Provisória	Cálculo 1	Data 25-01-2021	Trabalhos revistos até: 01/2021

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Abril	0,00	2 493,76	0,00	0,00
	Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 5

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Agosto	0,00	1 730,98	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8820-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

RIF: 001 v02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número 15	Tipo Provisória	Cálculo 1	Data 25-01-2021	Trabalhos revistos até: 01/2021

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços novos**Trabalhos complementares nº 2**

Mês base: 10/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2019	Dezembro	0,00	3 247,20	0,00	0,00
2020	Março	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 12/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Fevereiro	0,00	72 050,58	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 03/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Abril	0,00	83 923,37	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 5

Mês base: 06/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Julho	0,00	30 813,13	0,00	0,00
	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00

- Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
 Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
 Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
 Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês



MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC-501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028/02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2018	Agosto	Mão de obra - Fórmula F12	139,8	
2019	Setembro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F12	147,5	
2020	Novembro	Mão de obra - Fórmula F12	147,5	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F12	147,5	
2021	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	
	Março	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Julho	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F12	150,0	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	01 - Britas	105,1	
2019	Setembro	01 - Britas	105,8	
	Outubro	01 - Britas	105,8	
	Novembro	01 - Britas	105,4	
	Dezembro	01 - Britas	104,7	
2020	Janeiro	01 - Britas	106,3	
	Fevereiro	01 - Britas	106,3	
	Março	01 - Britas	106,4	
	Abril	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Julho	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Setembro	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Outubro	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
2021	Janeiro	01 - Britas	106,4	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	02 - Areias	87,9	
2019	Setembro	02 - Areias	87,9	
	Outubro	02 - Areias	87,9	
	Novembro	02 - Areias	87,9	
	Dezembro	02 - Areias	87,9	
2020	Janeiro	02 - Areias	89,2	
	Fevereiro	02 - Areias	86,2	

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8600-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:601067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref 03/v02

Processo: 03-Emp/18 **Class.:** 1 /101/2016/83
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Emprelhada, S.A. **NIF:** 500280908
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2020	Março	02 - Areias	87,9		
	Abril	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Maio	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Junho	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Julho	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Agosto	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Setembro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Outubro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Novembro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Dezembro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>	
	2021	Janeiro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	2018	Agosto	15 - Chapa de aço galvanizada	147,3	
2019	Setembro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9		
	Outubro	15 - Chapa de aço galvanizada	140,0		
2020	Novembro	15 - Chapa de aço galvanizada	139,4		
	Dezembro	15 - Chapa de aço galvanizada	139,4		
2020	Janeiro	15 - Chapa de aço galvanizada	139,5		
	Fevereiro	15 - Chapa de aço galvanizada	139,8		
	Março	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6		
	Abril	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Maio	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Junho	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Julho	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Agosto	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Setembro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Outubro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Novembro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Dezembro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
2021	Janeiro	15 - Chapa de aço galvanizada	138,6	<input checked="" type="checkbox"/>	
2018	Agosto	18 - Betumes a granel	428,9		
2019	Setembro	18 - Betumes a granel	385,3		
	Outubro	18 - Betumes a granel	369,6		
2020	Novembro	18 - Betumes a granel	348,6		
	Dezembro	18 - Betumes a granel	363,3		
2020	Janeiro	18 - Betumes a granel	420,7		
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	458,7		
	Março	18 - Betumes a granel	429,2		
	Abril	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Maio	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Junho	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Julho	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Agosto	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Setembro	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>	

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8600-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

RF 001-02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Outubro	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>
2021	Janeiro	18 - Betumes a granel	429,2	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	20 - Cimento em saco	153,3	
2019	Setembro	20 - Cimento em saco	156,1	
	Outubro	20 - Cimento em saco	155,6	
	Novembro	20 - Cimento em saco	156,3	
	Dezembro	20 - Cimento em saco	156,3	
2020	Janeiro	20 - Cimento em saco	162,0	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	161,8	
	Março	20 - Cimento em saco	162,3	
	Abril	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Julho	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Setembro	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Outubro	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
2021	Janeiro	20 - Cimento em saco	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	22 - Gasóleo	304,3	
2019	Setembro	22 - Gasóleo	304,6	
	Outubro	22 - Gasóleo	307,3	
	Novembro	22 - Gasóleo	306,1	
	Dezembro	22 - Gasóleo	307,8	
2020	Janeiro	22 - Gasóleo	316,5	
	Fevereiro	22 - Gasóleo	305,3	
	Março	22 - Gasóleo	288,6	
	Abril	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Julho	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Setembro	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Outubro	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2021	Janeiro	22 - Gasóleo	288,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	24 - Madeiras de pinho	161,3	
2019	Setembro	24 - Madeiras de pinho	165,7	
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	167,0	

Assinatura

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Preça da República 8000-851 TAVIRA Telef. 281320500 - (N.P.C.501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Rif: 003 v02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2019	Novembro	24 - Madeiras de pinho	167,0	
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	167,5	
2020	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	167,5	
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	167,5	
	Março	24 - Madeiras de pinho	179,2	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Malo	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Julho	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
2021	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	179,2	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	43 - Aço para betão armado	171,3	
2019	Setembro	43 - Aço para betão armado	166,8	
	Outubro	43 - Aço para betão armado	166,8	
	Novembro	43 - Aço para betão armado	166,8	
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	166,8	
2020	Janeiro	43 - Aço para betão armado	170,9	
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	163,8	
	Março	43 - Aço para betão armado	167,6	
	Abril	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maió	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Julho	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Setembro	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Outubro	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2021	Janeiro	43 - Aço para betão armado	167,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	44 - Aço para betão pré-esforçado	170,6	
2019	Setembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	
	Outubro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	
	Novembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	
	Dezembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	
2020	Janeiro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	
	Fevereiro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	
	Março	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	
	Abril	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maió	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

RM 008 v02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2020	Junho	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Julho	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Agosto	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Setembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Outubro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Novembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Dezembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
	2021	Janeiro	44 - Aço para betão pré-esforçado	162,3	<input checked="" type="checkbox"/>
		Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,4	
	2019	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	
		Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	
		Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	
Dezembro		45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7		
2020	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	180,8		
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	182,1		
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0		
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
2021	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	183,0	<input checked="" type="checkbox"/>	
2018	Agosto	Equipamento de apoio	117,4		
2019	Setembro	Equipamento de apoio	119,0		
	Outubro	Equipamento de apoio	118,9		
	Novembro	Equipamento de apoio	118,9		
	Dezembro	Equipamento de apoio	118,9		
2020	Janeiro	Equipamento de apoio	119,1		
	Fevereiro	Equipamento de apoio	119,3		
	Março	Equipamento de apoio	119,4		
	Abril	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Maio	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Junho	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Julho	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Agosto	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Setembro	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Outubro	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Novembro	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Dezembro	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>	

Handwritten signature

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8600-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:601037191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

RM 028/02

Processo: 03-Emp/18	Class.: 1 /101/2016/83			
Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.	NIF: 500280908			
Designação: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
15	Provisória	1	25-01-2021	01/2021

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2021	Janeiro	Equipamento de apoio	119,4	<input checked="" type="checkbox"/>

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

DOCUMENTO N.º REMETENTE SERV: DIVISÃO DE PROJETOS, ENERGIA E OBRAS MUNICIPAIS
DATA 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO** INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA **LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: asares
ATUALIZADO: asares
ASSUNTO
03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais_Revisão de Preços Provisória

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/16
CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(17) Movimentado no dia 17/02/2021 10:32 para Func.: Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares

Efetuada por Func.: 3057 - Susana Isabel Machado Martins Parra(sparra)
Motivo: Elaborada proposta em rascunho no processo.

(16) Movimentado no dia 17/02/2021 09:21 para Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra

Efetuada por Func.: 805 - Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares(asares)
Motivo: Elaborar Proposta a submeter ao órgão executivo, no sistema MyDoc, a aprovação da Revisão de Preços Provisória

(15) Movimentado no dia 16/02/2021 14:16 para Func.: Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)
Motivo: Elaborar proposta

(14) Movimentado no dia 16/02/2021 11:30 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: Despesa cabimentada e comprometida conforme despacho anterior e anexos.
Os serviços deverão indicar o n.º de compromisso sequencial na adjudicação, conforme o art.º 7 do DL n.º 127/2012 de 21 de junho republicado como anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho.

(13) Movimentado no dia 16/02/2021 10:41 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)
Motivo: Despesa cabimentada e comprometida. Segue em anexo informação de cabimento e compromisso e informação de fundos disponíveis

(12) Movimentado no dia 11/02/2021 16:33 para Func.: Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz

Efetuada por Func.: 10 - Mónica Maria Faleiro Martins(monica)
Motivo: Para os devidos efeitos

(11) Movimentado no dia 11/02/2021 16:24 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: Para considerar na próxima alteração orçamental

(10) Movimentado no dia 11/02/2021 13:49 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)
Motivo: Na rubrica 02/07030301 2016/83 , não existe saldo disponível para o cabimento da despesa

(9) Movimentado no dia 05/02/2021 16:36 para Func.: Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz

Efetuada por Func.: 10 - Mónica Maria Faleiro Martins(monica)
Motivo: Para os devidos efeitos

(8) Movimentado no dia 05/02/2021 16:29 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: Para cabimento e compromisso da despesa

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Func.: Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/16

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(7) Movimentado no dia 05/02/2021 10:27 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 769 - Elizabeth Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Pedido de cabimento efetuado no SCE

(6) Movimentado no dia 01/02/2021 12:06 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)

Motivo: O pedido de cabimento deverá feito pelo SCE

(5) Movimentado no dia 01/02/2021 11:36 para Func.: Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz

Efetuada por Func.: 10 - Mónica Maria Faleiro Martins(monica)

Motivo: Para os devidos efeitos

(4) Movimentado no dia 01/02/2021 11:25 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: Para cabimento e compromisso da despesa

(3) Movimentado no dia 31/01/2021 22:55 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Presidente da Câmara Municipal: 889 - Ana Paula Fernandes Martins(amartins)

Despacho: Para cabimento e posterior agendamento na ordem do dia da próxima reunião do órgão executivo.

Autor do despacho: Ana Paula Fernandes Martins

Categoria: Presidente Camara

Data de despacho: 31/01/2021

(2) Movimentado no dia 30/01/2021 21:25 para Serv: Presidente da Câmara Municipal

Efetuada por Func.: 769 - Elizabeth Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Submete-se à consideração superior para efeitos de aprovação, a revisão de preços provisória da empreitada "Ponte sobre o rio Gilão na ligação da Caracolinha à rua do Cais" nos termos da informação nº 687/2021.

O órgão competente para a aprovação é a Câmara Municipal, devendo ser elaborada proposta para submeter à aprovação daquele órgão.

Carece de cabimento

(1) Movimentado no dia 25/01/2021 14:09 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 805 - Ana Carla Rodrigues Cavaco Sares(asares)

Motivo: Coloca-se à consideração superior a aprovação do cálculo da revisão de preços provisória em anexo.

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 25/01/2021 | Observações: 03-Emp18_Revisão Preços Provisória_25-01-2021

Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Cabimento | Data: 16/02/2021 | Observações: Inf. de cabimento

Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Compromisso | Data: 16/02/2021 | Observações: Inf. de compromisso

Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Inf. fundos disponíveis | Data: 16/02/2021 | Observações: informação de fundos disponíveis

Documentos do Processo

Entrada n.º 13079 do dia 05/06/2019

Remetente: Ext.: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Outros

Entrada n.º 13081 do dia 05/06/2019

Remetente: Ext.: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Outros

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Entrada n.º 17005 do dia 17/07/2019

Remetente: Ext.: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Outros

Entrada n.º 21012 do dia 26/08/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Outros

Entrada n.º 21013 do dia 26/08/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Outros

Entrada n.º 25642 do dia 08/10/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 26366 do dia 15/10/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 26390 do dia 16/10/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 26721 do dia 18/10/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 27350 do dia 25/10/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 28319 do dia 04/11/2019

Remetente: Ext.: Direção-Geral do Património Cultural NIF: 600084914
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 28716 do dia 06/11/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 28957 do dia 08/11/2019

Remetente: Ext.: Nuno Alexandre Fernandes Vaz NIF: 180838873
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 28996 do dia 08/11/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 29070 do dia 08/11/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Entrada n.º 29538 do dia 14/11/2019

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 29754 do dia 18/11/2019

Remetente: Ext.: Município de Tavira NIF: 501067191
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 29966 do dia 20/11/2019

Remetente: Ext.: Auristela Maria Lopes de Miranda Leão NIF: 210961180
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 30077 do dia 21/11/2019

Remetente: Ext.: Mascarenhas, Amores & Associados - Sociedade de Advogados, RL NIF: 510208711
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Requerimento

Entrada n.º 30172 do dia 22/11/2019

Remetente: Ext.: Partilha Alternativa - Associação NIF: 513389148
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 30378 do dia 25/11/2019

Remetente: Ext.: Mascarenhas, Amores & Associados - Sociedade de Advogados, RL NIF: 510208711
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 30744 do dia 28/11/2019

Remetente: Ext.: João Basílio Albuquerque Teixeira NIF: 166199478
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 33106 do dia 13/12/2019

Remetente: Ext.: Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos NIF: 503268011
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 1747 do dia 17/01/2020

Remetente: Ext.: Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos NIF: 503268011
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 5510 do dia 24/02/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 5600 do dia 26/02/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Carta

Entrada n.º 6636 do dia 05/03/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Carta

Entrada n.º 8148 do dia 19/03/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Carta

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Entrada n.º 9496 do dia 08/04/2020

Remetente: Ext.: Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A. NIF: 512047235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 12646 do dia 28/05/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 12954 do dia 01/06/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 13108 do dia 02/06/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 13286 do dia 03/06/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Carta

Entrada n.º 13818 do dia 09/06/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 20300 do dia 31/07/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Carta

Entrada n.º 21816 do dia 17/08/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 22355 do dia 24/08/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 22454 do dia 25/08/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Carta

Entrada n.º 23157 do dia 02/09/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 26007 do dia 23/09/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Entrada n.º 34204 do dia 11/12/2020

Remetente: Ext.: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A. NIF: 500280908
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Interno n.º 9488 do dia 25/09/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Equipamentos e Mobilidade
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 10106 do dia 10/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Equipamentos e Mobilidade
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 11020 do dia 29/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 11750 do dia 18/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 439 do dia 14/01/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 1037 do dia 28/01/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 1104 do dia 30/01/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 33 do dia 05/02/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 47 do dia 18/02/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 53 do dia 20/02/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 2242 do dia 27/02/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 95 do dia 26/03/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 3180 do dia 25/03/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Interno n.º 96 do dia 26/03/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 119 do dia 22/04/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 3690 do dia 22/04/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 3781 do dia 27/04/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 137 do dia 13/05/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 140 do dia 14/05/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 5270 do dia 25/06/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 205 do dia 06/07/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 5582 do dia 06/07/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 220 do dia 15/07/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 6176 do dia 20/07/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 248 do dia 06/08/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 687 do dia 25/01/2021

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Interno n.º 35 do dia 17/02/2021

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Saída n.º 5606 do dia 07/05/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5727 do dia 08/05/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 10464 do dia 08/08/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Rascunho saída do dia 17/09/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 12303 do dia 24/09/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 12704 do dia 01/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 12742 do dia 02/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 13347 do dia 14/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 13348 do dia 14/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 13852 do dia 26/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 13853 do dia 26/10/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 14238 do dia 07/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Saída n.º 14590 do dia 15/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 14631 do dia 18/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 14606 do dia 18/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Equipamentos e Mobilidade
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 14607 do dia 18/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Equipamentos e Mobilidade
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 14664 do dia 19/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 14881 do dia 25/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 14901 do dia 25/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 15178 do dia 28/11/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 15247 do dia 02/12/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 15261 do dia 03/12/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 16218 do dia 19/12/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 16270 do dia 23/12/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 2530 do dia 13/02/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Saída n.º 3067 do dia 27/02/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 3084 do dia 27/02/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 3328 do dia 04/03/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 3827 do dia 15/03/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 3828 do dia 15/03/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 4586 do dia 03/04/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 4708 do dia 08/04/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 4923 do dia 17/04/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 4922 do dia 17/04/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5024 do dia 22/04/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5510 do dia 11/05/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5987 do dia 21/05/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 6158 do dia 27/05/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 687 de 25/01/2021

Documentos do Processo

Saída n.º 6902 do dia 09/06/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 6885 do dia 09/06/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Saída n.º 8075 do dia 08/07/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 8074 do dia 08/07/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 8586 do dia 20/07/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 10049 do dia 12/08/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 10879 do dia 28/08/2020

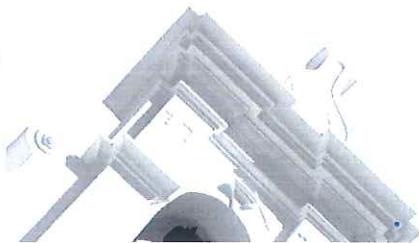
Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 11044 do dia 01/09/2020

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 11739 do dia 24/05/2019

Remetente: Ext.: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. NIF: 510306624
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício



Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Tavira Natação Clube

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que, no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio a Atividade Desportiva;
- Que, por motivo de obras de requalificação nas Piscinas Municipais de Tavira foram encerradas todas as atividades ligadas ao meio aquático, não permitindo ao Tavira Natação Clube usufruir das respetivas instalações e assim prosseguir a dinamização da modalidade da natação, da hidroginástica e das atividades aquáticas;
- Que, foi o Clube igualmente obrigado a retirar todos os seus pertences do interior do edifício das Piscinas Municipais, e na ausência de espaço municipal para depósito/arrumos dos seus materiais e equipamentos, este celebrou para o efeito um contrato de arrendamento de uma loja em Vila Real de Santo António;
- Que, em 12 de março do ano de 2020, em resultado da pandemia COVID-19, foi o Tavira Natação Clube obrigado a suspender o desenvolvimento das suas atividades que decorriam na piscina do Golden Clube de Cabanas e nas Piscinas Municipais de Quarteira e de Vila Real de Santo António;
- Que, por este motivo foi também o Clube obrigado a suspender a parceria que vinha desenvolvendo com o Município de Tavira no programa "PPAF-TM" e com a Fundação Irene Rolo no âmbito da Natação Adaptada;

- Que o Clube ficou completamente inibido de realizar a sua atividade normal, mantendo, no entanto, um conjunto de despesas fixas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo ao Tavira Natação Clube, nas seguintes condições:

Apoio Financeiro: 10.000,00€ (dez mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25410/2021.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Tavira Natação Clube**, pessoa coletiva associativa n.º 507385349, com sede em Apartado 45, 8800-901, Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Nuno Bento Gago Guiomar**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

K) Que encontrando-se as Piscinas Municipais encerradas por longa duração, e não podendo a entidade dinamizadora da natação, hidroginástica e atividades aquáticas, usufruir das respetivas instalações.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao apoio de arrendamento de uma loja para depósito/armazém do material e equipamento do TNC.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **10.000,00 €** (dez mil euros).

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a "TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA", que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, _____ de _____ de 2021

O primeiro outorgante

Ana Paula Martins
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

Nuno Bento Gago Guiomar
(Presidente da Direção do Tavira Natação Clube)



Proposta n.º 37/2021/CM

Processo n.º 2021/300.10.005/153

Assunto: Concurso Público - Fornecimento de Refeições (Estabelecimentos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo) 3 Anos Letivos: 2021-2024 – Repartição de Encargos e Abertura de Procedimento.

Considerando:

- Que a alimentação escolar é uma medida de ação social escolar, de caráter universal, destinada a todos os alunos, expressa na Lei de Bases do Sistema Educativos, que visa assegurar uma alimentação equilibrada, saudável e de elevada qualidade nutricional, fundamental no desenvolvimento cognitivo, no bem-estar e na aprendizagem e rendimento escolar das crianças e jovens;
- Que se verifica a necessidade em se proceder à abertura de concurso para a aquisição de serviços que assegurem o fornecimento de 1300 refeições diárias nos Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do concelho de Tavira, durante 3 anos letivos;
- Que o preço contratual estimado é de **€1.366.521,00** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e um euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que o procedimento em causa pressupõe a assunção de um compromisso plurianual com a seguinte repartição de encargos estimada: **2021** - €159.427,45; **2022** - €455.507,00; **2023** - €455.507,00; **2024** - €296.079,55, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor;
- O disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE para 2021);
- Que, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da assembleia municipal, bem como o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a dispensa do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE para 2021), nos termos do n.º 4, considerando a necessidade de ajustar o preço base unitário por refeição, para €1,85, de modo a garantir a diversidade e a qualidade das refeições escolares, com produtos frescos, da época e preferencialmente da região, numa aposta no padrão alimentar da dieta mediterrânica: dieta alimentar saudável e equilibrada, fundamental no desenvolvimento físico e intelectual das crianças, bem como comprovadamente associada a um menor risco de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, cancro, diabetes, doenças degenerativas e obesidade.

2. Aprovar a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços que assegurem o fornecimento de 1300 refeições diárias nos Estabelecimentos de Ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, nos anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024, e aprovar as peças do procedimento constantes do processo, condicionado ao cabimento prévio da despesa.

3. Designar, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, para júri do procedimento, os seguintes elementos:
 - Presidente:** Eurico Manuel Domingos da Palma
 - Vogal:** Luís Filipe Rosado Vicente Beato
(substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)
 - Vogal:** Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita
 - Vogal Suplente:** Rui Filipe Almeida Venâncio
 - Vogal Suplente:** Dearkson Michel Melita Vieira

4. Aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais com a seguinte repartição de encargos estimada:
 - Ano 2021 - €159.427,45
 - Ano 2022 - €455.507,00
 - Ano 2023 - €455.507,00
 - Ano 2024 - €296.079,55

Nota: Valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Handwritten blue ink marks, including a star and a signature, located on the right margin of the page.



CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO) 3 ANOS LETIVOS: 2021-2024

CADERNO DE ENCARGOS

CADERNO DE ENCARGOS
ÍNDICE

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

- CLÁUSULA 1.^a - Objeto
- CLÁUSULA 2.^a – Contrato
- CLÁUSULA 3.^a – Prazo
- CLÁUSULA 4.^a – Preço base

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I – Disposições do prestador de serviços

SUBSECÇÃO I – Disposições gerais

- CLÁUSULA 5.^a – Obrigações principais do prestador de serviços
- CLÁUSULA 6.^a - Forma de prestação do serviço
- CLÁUSULA 7.^a - Conformidade e garantia técnica

SUBSECÇÃO II – Dever de sigilo

- CLÁUSULA 8.^a – Objeto do dever de sigilo
- CLÁUSULA 9.^a – Prazo do dever de sigilo
- Cláusula 10.^a - Proteção de dados

SECÇÃO II – Obrigações do Município

- CLÁUSULA 11.^a – Obrigações principais do Município
- CLÁUSULA 12.^a - Preço contratual
- CLÁUSULA 13.^a – Revisão de preços
- CLÁUSULA 14.^a - Condições de pagamento

CAPÍTULO III – Penalidades contratuais e resolução

- CLÁUSULA 15.^a - Penalidades contratuais
- CLÁUSULA 16.^a - Força maior
- CLÁUSULA 17.^a – Resolução por parte do contraente público
- CLÁUSULA 18.^a – Resolução por parte do prestador de serviços

CAPÍTULO IV – Caução e seguros

- CLÁUSULA 19.^a – Caução
- CLÁUSULA 20.^a – Seguros

CAPÍTULO V – Resolução de litígios

CLÁUSULA 21.ª – Foro competente

CAPÍTULO VI – Disposições finais

CLÁUSULA 22.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

CLÁUSULA 23.ª – Comunicações e notificações

CLÁUSULA 24.ª – Contagem dos prazos

CLÁUSULA 25.ª - Gestor do contrato

CLÁUSULA 26.ª - Avaliação de fornecedores

CLÁUSULA 27.ª – Legislação aplicável

ANEXOS

ANEXO I – MAPA RESUMO

ANEXO II – MAPA PESSOAL

ANEXO III – PLANTA COZINHA – EB HORTA DO CARMO

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços para fornecimento de 1300 refeições escolares para os estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1º Ciclo, transportadas a quente com confeção externa e confeção local (**veja-se anexo I**), nos anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024, nos seguintes estabelecimentos:

- a) EB1 Tavira n.º 1 – 180 refeições
- b) EB1 Horta do Carmo + Jardim-de-infância – 320 + 50 refeições
- c) EB1 D. Manuel I + Jardim-de-infância – 175 + 50 refeições
- d) EB1 Santa Luzia – 70 refeições
- e) EB1 Luz de Tavira – 75 refeições
- f) EB1 Santo Estêvão + Jardim-de-infância – 50 refeições + 25 refeições
- g) EB1 Santa Catarina da Fonte do Bispo – 50 refeições
- h) EB1 Conceição + Jardim-de-infância – 50 refeições + 25 refeições
- i) EB1 Cabanas – 50 refeições
- j) Jardim-de-Infância da Luz de Tavira – 60 refeições
- k) Jardim-de-Infância “ECO” – 70 refeições

2 — Devem-se fornecer as seguintes dietas:

- a) Dieta geral crianças (do 1º ciclo) – 1020 alunos;
- b) Dieta geral crianças (Pré-Escolar) – 280 alunos;
- c) Dietas personalizadas (mediante recomendação de médico, nutricionista ou por motivos religiosos);
- d) Dieta vegetariana, tal como estipulado na Lei n.º 11/2017, de 11 de abril.

3 – O número de refeições pode variar em função do número exato de alunos que se encontrar matriculado em cada ano letivo, pelo que os números apresentados na Cláusula 1ª consubstanciam mera estimativa, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização, caso as quantidades indicadas não sejam atingidas.

Cláusula 2.ª

Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Além dos documentos indicados no número anterior, as entidades fornecedoras obrigam-se, também, a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

5 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 – O contrato iniciar-se-á a 1 de setembro de 2021 ou na data da obtenção do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, caso este ocorra em data posterior.

2 - O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 3 anos letivos (ano letivo 2021/2022; 2022/2023 e 2023/2024), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3 – Durante a vigência do contrato a entidade adjudicatária obriga-se a fornecer refeições todos os dias úteis, durante o período escolar de cada ano letivo, conforme estabelecido anualmente no calendário escolar, por Despacho do Ministério da Educação.

4 – O fornecimento, sempre que devidamente justificado, poderá ocorrer ainda nos períodos de interrupção letiva, fins de semana, ocasiões festivas, e sempre que necessário, sem qualquer alteração de preço, devendo a entidade adjudicante, notificar a empresa para o efeito, com uma antecedência mínima de três dias úteis.

Cláusula 4.ª

Preço base

1 - O preço base é o preço máximo que o Município de Tavira se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, correspondendo ao valor de **€ 1.366.521,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e um euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 - O preço base unitário, a considerar para a prestação de serviços, é de **€ 1,85** por refeição, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3 – Para efeitos de cálculo do valor anual, dever-se-á considerar a seguinte estimativa: 181 dias para o 1º Ciclo e 220 dias para o Pré-Escolar.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nos artigos contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Executar o trabalho adjudicado, com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
- b) Cumprir as condições fixadas para execução do trabalho, no caderno de encargos, na proposta apresentada e no Contrato a celebrar;
- c) Garantir a gestão global de todo o projeto de forma a garantir a preparação, execução e monitorização de todas as ações, o cumprimento da calendarização e, ainda, a garantia da qualidade do projeto e de participação de todos os diferentes intervenientes, durante todo o processo;
- d) Possuir certificado para equipamentos isométricos, refrigerados, frigoríficos ou caloríficos, utilizados nos transportes terrestres;
- e) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;
- f) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, licenças e registos necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
- g) É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura de responsabilidade civil, através de contratos de seguro, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro de multiriscos ou de incêndio e acidentes de trabalho do respetivo pessoal. O Município de Tavira pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos, devendo o prestador de serviços fornecê-los no prazo de 10 dias.

2 - A prestação do serviço do fornecimento das refeições escolares obriga à observância dos seguintes pontos:

2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

- 2.1.1. As refeições serão confeccionadas na cozinha da Escola EB da Horta do Carmo e transportadas a quente pelo adjudicatário para os restantes estabelecimentos de ensino;

- 2.1.2. O adjudicatário fica responsável pela correta utilização dos espaços referidos no ponto anterior;
- 2.1.3. A empresa adjudicatária utilizará o equipamento existente à data nos estabelecimentos;
- 2.1.4. Considera-se equipamento, designadamente, todo o tipo de máquinas e seus acessórios, mesas, bancadas, cubas, carros transportadores, utensílios, loiças, talheres, trens de cozinha, recipientes e contentores existentes que se destinam à confeção de refeições;
- 2.1.5. Findo o contrato, as instalações, o equipamento e outro material serão restituídos em boas condições de funcionamento e no estado em que se encontravam no momento da celebração do contrato, salvo o normal desgaste produzido pelo uso;
- 2.1.6. As reparações nos equipamentos existentes, se surgirem ao longo do contrato, são da responsabilidade da empresa adjudicatária. Entende-se por conservação todas as reparações necessárias a manter em bom funcionamento os equipamentos;
- 2.1.7. A empresa adjudicatária deverá adquirir equipamento e material adicional para a confeção das refeições, sendo as despesas com essa aquisição da sua inteira responsabilidade, ficando todas as aquisições da sua propriedade;
- 2.1.8. A entidade adjudicatária obriga-se ao fornecimento da seguinte “palamenta” (todo o material disponibilizado será sempre propriedade do adjudicatário):
 - a) Talheres;
 - b) Guardanapos de folha dupla, com dimensão de 33x33;
 - c) Pratos rasos;
 - d) Taças ou pratos para sopa;
 - e) Copos;
 - f) Jarros;
 - g) Individuais /Toalhas de papel ou outro material;
 - h) Tabuleiros, cuvetes, recipientes e malas térmicas;
 - i) Sacos de papel para empacotamento de talheres;
 - j) Película aderente para revestimento de embalagens individuais;
 - k) Utensílios de cozinha e serviço, tachos, panelas, conchas, pinças, entre outros;
 - l) Talheres, pratos e copos descartáveis;
 - m) Sacos de plástico para acondicionamento de produtos alimentares;
 - n) Sacos para o lixo;
 - o) Máquina lava-loiça e respetivos produtos para a lavagem.

- 2.1.9. A entidade adjudicatária deverá proceder à limpeza regular dos espaços, materiais e utensílios utilizados à sua guarda;
- 2.1.10. O adjudicatário efetua a limpeza das caixas de retenção de gordura, recorrendo sempre que necessário, a uma empresa da especialidade para o efeito;
- 2.1.11. Garantir a limpeza de chaminés, exaustores e outros sistemas de extração e exaustão, como a limpeza e desinfeção de utensílios de cozinha, pavimentos, mesas, paredes, tetos, janelas, parapeitos, estores e louça sempre que necessário. Exaustores, chaminés, paredes e janelas devem ser limpos, pelo menos, uma vez em cada período letivo;
- 2.1.12. A entidade adjudicatária assegura a recolha e despejo de lixo e resíduos das atividades associadas ao fornecimento de refeições confeccionadas e respetivo encaminhamento para posterior tratamento ou reciclagem;
- 2.1.13. O adjudicatário é responsável pela aquisição e fornecimento de produtos de limpeza, higiene e desinfeção, bem como sacos de lixo, para a cozinha da Escola EB1 da Horta do Carmo. Todos os encargos decorrentes são por sua conta;
- 2.1.14. A entidade adjudicatária elabora um plano de higienização da cozinha e refeitórios, de todos os estabelecimentos de ensino, o qual deverá ser evidenciado em local visível;
- 2.1.15. O adjudicatário terá que possuir, em cada refeitório, Kits de visita e 1 Kit de testes rápidos para controlo da qualidade dos óleos de fritura, com um mínimo de 12 elementos;

2.2. ALIMENTAÇÃO E EMENTAS

- 2.2.1. As refeições objeto desta aquisição deverão ser confeccionadas com alimentos em perfeito estado de salubridade, de boa qualidade, respeitando as boas técnicas de confeção, utilizando, sempre que possível, produtos regionais e da época;
- 2.2.2. Deve-se seguir as orientações sobre ementas e refeitórios escolares que constam na **circular n.º 3097/DGE/2018**, bem como proceder à consulta periódica da página eletrónica da Direção-Geral da Educação (<http://www.dge.mec.pt>) para informação sobre eventuais atualizações, relativamente aos seguintes pontos: Lista de Alimentos Autorizados; Capitação de alimentos a oferecer aos alunos; Períodos mais adequados para a oferta de frutos e hortícolas;

- 2.2.3. A elaboração das ementas deverá considerar uma alimentação variada, equilibrada e de qualidade, que ajude a preencher as necessidades nutricionais e enérgicas dos jovens, e com uma adequada capitação dos alimentos de acordo com os grupos etários;
- 2.2.4. A refeição completa, empratada de forma apelativa e de acordo com as capitações exigidas, deve constar de:
- 2.2.4.1. **Pão** de mistura (confeccionado no próprio dia), embalado, com a identificação do fornecedor e composição do pão;
 - 2.2.4.2. **Sopa** de hortícolas frescos, tendo por base batata, legumes ou leguminosas, não se permitindo o uso de preparados;
A frequência da sopa passada ou triturada (cremes ou aveludadeos) deve ser limitada num máximo a duas por semana, pois é importante, do ponto de vista fisiológico, promover a mastigação;
Canja e/ou sopa de peixe, no máximo 1 vez por mês;
 - 2.2.4.3. **Prato de carne ou de pescado**, em dias alternados, sendo em peça (não fracionado) no mínimo uma vez por semana;
 - 2.2.4.4. **Acompanhamento glucídico**: Arroz, massa ou batata, em dias alternados, variando o modo de confeção. Em simultâneo, poderão servir-se leguminosas (feijão, grão, favas, ervilhas, feijão-frade, etc).
 - 2.2.4.5. **Hortícolas e/ou saladas**: Os hortícolas crus (saladas) e/ou confeccionados passíveis de serem servidos e temperados à parte (por exemplo, salada de feijão verde, curgetes, etc.) devem ser servidos diariamente, preferencialmente em prato separado, no mínimo com três variedades e nas capitações previstas.
Para a seleção das três variedades devem ter-se como referência, as seguintes opções:
Crus: tomate, alface, cenoura, beterraba, couve roxa, pepino, rabanete, pimento, rúcula, chicória, couve lombarda.
Confeccionados: milho, nabo, ervilhas, couve-de-bruxelas, couve lombarda, curgete, brócolos, feijão-verde, couve-flor, cenoura, grelos, nabiças, couve portuguesa, pimento, etc.

Para além dos hortícolas crus, os hortícolas confeccionados deverão sempre que possível fazer parte do acompanhamento dos pratos (Ex: salmão grelhado com batata cozida e brócolos; atum com salada russa, etc.).

Para tempero, deverão estar disponíveis: azeite virgem extra, vinagre, vinagre balsâmico, cebola laminada, limão, coentros, salsa e orégãos em embalagem adequada ao tempero.

2.2.4.6. **Sobremesa:** a fruta crua e da época tem de ser disponibilizada obrigatória e diariamente, num mínimo e três espécies diferentes, preferencialmente da época, de acordo com as capitações definidas.

Simultaneamente com a fruta crua, pode ser servida fruta cozida ou assada sem adição de açúcar, no máximo uma vez por semana.

Simultaneamente com a fruta crua, em dia diferente da fruta cozida/assada, pode ainda, ser servido, uma vez por semana, sobremesa láctea / gelatina de origem vegetal/gelado de leite / iogurte.

Em ocasiões festivas é admitido, como sobremesa, os doces tradicionais da época, como bolo-rei, folar, entre outros.

2.2.4.7. **Água:** A água é a única bebida servida. Não poderá ser permitido o consumo de qualquer outra bebida nos refeitórios escolares.

2.2.5. Os géneros alimentares constituintes das refeições, carne, peixe, moluscos, mariscos, cefalópodes, hortaliça, legumes e fruta deverão ser em estado fresco. Quando haja necessidade de recorrer a produtos congelados devem os mesmos ser do tipo ultra-congelado e respeitar as normas gerais previstas na lei para o transporte e acondicionamento dos mesmos;

2.2.6. No caso das carnes, deve-se promover o consumo de carnes brancas, nomeadamente de aves e de criação;

2.2.7. Quando haja necessidade do recurso a congelados, o adjudicatário deverá comunicar atempadamente e por escrito as razões que levaram à interrupção do fornecimento de matéria-prima fresca;

2.2.8. Garantir que não são utilizados restos ou sobras de quaisquer refeições na confeção de outras;

- 2.2.9. A ementa apenas pode incluir fritos uma vez por mês. Os óleos de fritura deverão ser testados após cada utilização. Os fritos devem ser confeccionados exclusivamente com óleo de amendoim, refinado, de qualidade, engarrafado (só para fritar). O número de utilização do óleo de fritar deve ser controlado através de testes rápidos indicadores da qualidade dos mesmos;
- 2.2.10. Assegurar o respeito pelas tradições gastronómicas locais, assegurando a incorporação das receitas locais na elaboração das ementas, nomeadamente as que se enquadram no âmbito do **padrão alimentar da Dieta Mediterrânica** (consagrado como Património Imaterial da Humanidade, é reconhecido como uma forma de “comer” promotora da saúde, sustentável, amiga do ambiente e respeitadora da história e produção local);
- 2.2.11. Promover os sistemas alimentares locais, recorrendo à produção local para abastecimento das cantinas e respetiva elaboração das ementas, dinamizando a produção e comércio local;
- 2.2.12. As refeições escolares devem integrar preferencialmente alimentos que impliquem uma baixa pegada ecológica e, sempre que possível, incluir alimentos de cadeia curta e sazonais, tendo em atenção, por exemplo, a exclusão de alimentos que possam pôr em causa a sua sustentabilidade;
- 2.2.13. As ementas deverão ser variadas, para que não haja repetição de um prato com idêntica composição e confeção, num prazo mínimo de 3 semanas;
- 2.2.14. As ementas deverão ser fixadas semanalmente, na sexta-feira anterior a que diz respeito, em cada estabelecimento de ensino, acompanhadas com respetiva ficha técnica indicando a composição da refeição, a matéria-prima utilizada, respetiva capitação, descrição do(s) método(s) de confeção e valor calórico;
- 2.2.15. Poderão ser servidas ementas alternativas, quando devidamente justificada por prescrição médica ou por motivos religiosos, mantendo sempre que possível a matéria-prima (ou sucedâneos) da ementa do dia;
- 2.2.16. É obrigatório a existência de opção vegetariana nas ementas das refeições servidas nos refeitórios, tal como estipulado na Lei n.º 11/2017, de 17 de abril;
- 2.2.17. As ementas escolares devem ser elaboradas por um nutricionista;
- 2.2.18. Deverá existir uma refeição baseada em conservas (prato principal com guarnição e sobremesa à base de fruta enlatada), para uso em carácter excecional e de urgência, que não necessite de ser confeccionada;

- 2.2.19. É vedado ao adjudicatário introduzir refeições feitas externamente;
- 2.2.20. O adjudicatário deverá implementar atividades pedagógicas regulares / campanhas relacionadas com hábitos alimentares saudáveis, dias comemorativos e medidas pedagógicas de combate ao desperdício alimentar.

2.3. TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

- 2.3.1. O transporte das refeições será efetuado por motoristas do adjudicatário, em viaturas próprias, por ele cedidas, garantido o cumprimento de todas as normas em vigor no que se refere ao transporte;
- 2.3.2. O transporte das refeições deverá ser efetuado em veículos destinados exclusivamente para esse fim, de modo a que seja garantida a higiene e a segurança de todos os produtos a transportar;
- 2.3.3. O adjudicatário obriga-se ao correto acondicionamento, contentorização e transporte das refeições do local onde são confeccionadas até ao local de consumo;
- 2.3.4. O transporte de refeições deverá ser efetuado em recipientes de fácil higienização e que assegurem a manutenção de temperaturas de segurança, adequadas ao tipo e ao tempo necessário para a entrega do serviço;
- 2.3.5. A refeição é entregue no próprio dia nos estabelecimentos de ensino definidos, conforme horário a articular com cada Agrupamento de Escolas;
- 2.3.6. O empratamento das refeições nos estabelecimentos EB1+JI Horta do Carmo, EB1+JI D. Manuel I e EB1 n.º1 de Tavira será da responsabilidade da empresa adjudicatária;
- 2.3.7. No processo de empratamento, devem ser escrupulosamente cumpridas as quantidades de alimentos correspondentes, devendo ser colocados todos os componentes do prato: conduto, guarnição e hortícolas/saladas. A sua apresentação deve ser apelativa.

2.4. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

- 2.4.1. A confeção de alimentos em refeitórios escolares, assim como a manutenção e higienização dos equipamentos disponíveis e das instalações, deverão respeitar os requisitos técnicos do sistema de HACCP, de acordo com o previsto no Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril e Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro;

- 2.4.2. A implementação dos sistema HACCP é da responsabilidade do adjudicatário, de forma a garantir a segurança em todo o processo de fornecimento das refeições, designadamente: Higiene pessoal e formação; Higiene das Instalações, equipamentos e utensílios; Higiene Alimentar – Processo Produtivo; Transporte das refeições e Manuseamento e Controlo de Resíduos;
- 2.4.3. O adjudicatário deverá realizar por cada período letivo, através de laboratórios acreditados, controlo microbiológico das refeições servidas, das superfícies, equipamentos e pessoal (mãos), dando conhecimento à entidade adjudicante, por escrito, dos respetivos relatórios;
- 2.4.4. O prestador de serviços deverá efetuar as análises necessárias ao despiste de suspeitas de tox infeção alimentar através de laboratório acreditado, indicando à entidade adjudicante, de imediato, qual o laboratório utilizado e garantido o posterior envio dos resultados;
- 2.4.5. O adjudicatário é responsável pela qualidade e condições higieno-sanitárias do fornecimento das refeições, correndo por sua conta a reparação de danos e prejuízos nos casos de intoxicação alimentar;
- 2.4.6. Os produtos de limpeza e desinfecção utilizados na cozinha – da responsabilidade do adjudicatário - devem ser adequados aos fins a que se destinam e estar de acordo com as normas de qualidade previstas na lei geral em vigor;
- 2.4.7. As temperaturas dos sistemas de frio (refrigeração/manutenção de congelados) e as dos equipamentos de manutenção de temperaturas quentes (banhos-maria/estufas) deverão ser diariamente verificadas através de termómetros específicos, devidamente identificados (codificados) e calibrados, e feitos os respetivos registos;
- 2.4.8. A manutenção e higienização do equipamento de transporte é da inteira responsabilidade do adjudicatário, sendo higienizados no local de confeção, após a sua recolha nas escolas;
- 2.4.9. O adjudicatário fica obrigado a constituir amostra das refeições servidas e a conservá-las durante 72 horas, em meio adequado. Esta amostra deve ser colhida de acordo com as normas e conforme legislação em vigor;
- 2.4.10. Em casos de indícios de mal-estar eventualmente associados a ingestão de alimentos no refeitório, deve-se:
 - a) Informar o encarregado do refeitório de que não deve remover as amostras referidas neste caderno de encargos;
 - b) Isolar as instalações do refeitório até à chegada das autoridades referidas na alínea c);

- c) Contactar, de imediato, a autoridade de saúde da área;
- d) Informar, pela via mais rápida, a entidade adquirente;
- e) Estar presente aquando da intervenção das autoridades competentes.

2.5. PESSOAL:

- 2.5.1. As refeições serão confeccionadas por pessoal colocado pelo adjudicatário, devendo respeitar o quadro pessoal mínimo definido no Anexo II;
- 2.5.2. O n.º de trabalhadores constantes no Anexo II é o mínimo admitido, não sendo invalidada a necessidade de colocação de pessoal no desenrolar do contrato, sempre que o serviço e/ou o número de refeições o justifique;
- 2.5.3. O adjudicatário entrega o mapa de pessoal a afetar ao fornecimento das refeições confeccionadas, com indicação expressa das respetivas categorias, competências e horários, em data anterior ao início do serviço;
- 2.5.4. Garantir que o mapa de pessoal não é alterado sem prévio acordo da entidade adjudicante, podendo esta solicitar quaisquer esclarecimentos quanto ao pessoal de substituição se for o caso;
- 2.5.5. O adjudicatário assegura a substituição do pessoal que se encontre ausente por motivo de doença ou impedimento semelhante, por um período superior a dois dias;
- 2.5.6. O adjudicatário é responsável por todas as obrigações relativas ao seu pessoal, bem como pela reparação de prejuízos por ele causadas nas instalações, equipamento, material e a terceiros;
- 2.5.7. O adjudicatário fornece o seguinte material ao pessoal: aventais, luvas, calçado, toucas e material próprio para manipular os alimentos;
- 2.5.8. O pessoal deverá estar identificado e observar as regras de higiene individual no decorrer de todas as operações inerentes à sua atividade e apresentar-se devidamente fardado, de acordo com as exigências previstas na legislação aplicável ao pessoal da indústria hoteleira;
- 2.5.9. É obrigatória em cada cozinha a afixação dos mapas de pessoal com indicação dos nomes e horário de trabalho;
- 2.5.10. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem;

- 2.5.11. O prestador de serviços deve salvaguardar, através de contratos de seguro, acidentes de trabalho e doenças profissionais do pessoal colocado sob a sua responsabilidade;
- 2.5.12. O pessoal de serviço do adjudicatário deverá ser portador de declaração médica atualizada que ateste o seu bom estado de saúde;
- 2.5.13. Assegurar que qualquer pessoa que seja portadora de doença facilmente transmissível através dos alimentos, ou por contacto, direto ou indireto com as crianças, nomeadamente que seja portador de feridas infetadas, infeções cutâneas, inflamações, infeções ou distúrbios gastrointestinais, seja privada do manuseamento de alimentos e do contacto com os alunos, sempre que daí advenha probabilidade de contaminação dos alimentos ou de transmissão de doenças às crianças, seja por via direta ou indireta;
- 2.5.14. Garantir que o pessoal a afetar à prestação do serviço, possui idoneidade para o exercício das funções, considerando que o objeto do contrato pressupõe o contacto regular com menores, bem como o disposto na Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto e no Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25 de agosto, podendo o Município de Tavira, caso assim o entenda, exigir a apresentação de certificado de registo criminal, devendo este ser apresentado num prazo de 10 dias.

2.6. FORMAÇÃO

- 2.6.1. O adjudicatário deverá garantir a realização de ações de formação certificadas que terão de abranger todos os funcionários a trabalhar na cozinha e refeitórios;
- 2.6.2. Após cada módulo de formação, deverá ser entregue um certificado a cada formando;
- 2.6.3. O Plano de formação destinado aos trabalhadores deve incidir, essencialmente, sobre os seguintes temas:
 - a) Sistema HACCP;
 - b) Noções de microbiologia e boas práticas de higiene: alimentar; pessoal; das estruturas; dos equipamentos;
 - c) Boas práticas ambientais e tratamento de resíduos;
 - d) Segurança no trabalho e utilização de equipamentos;
 - e) Relacionamento interpessoal;
 - f) Incentivo a uma alimentação saudável;
 - g) Dieta Mediterrânica;

- h) Combate ao desperdício alimentar;
- i) Sistema de Gestão da Qualidade.

2.6.4. As ações de formação devem ser, no mínimo, de 7 horas para a formação contínua;

2.6.5. Os conteúdos a serem ministrados nas ações de formação, a respetiva calendarização e currículo do formador, deverão ser apresentados à entidade adjudicante, para validação.

2.7. **Gestão da Qualidade**

- 2.7.1. O Adjudicatário obriga-se a facultar a visita das instalações, o exame dos produtos em fase de armazenagem, preparação e confeção, bem como a documentação referente aos mesmos (faturas/guias de remessa devidamente arquivadas na unidade e rótulos dos produtos confeccionados, os quais devem ser guardados por um período correspondente a uma semana);
- 2.7.2. O adjudicatário obriga-se a preencher e a facultar os registos de entrada e saída de matéria-prima, que devem estar devidamente arquivados no refeitório, bem como registo dos produtos inventariados;
- 2.7.3. No ato da entrega das refeições deverá ser registada a temperatura e entregue cópia do registo nos refeitórios;
- 2.7.4. Deverá ser facultada cópia do número de refeições entregues em cada refeitório;
- 2.7.5. A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento e sempre que entender, tomar amostras das refeições e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios acreditados;
- 2.7.6. A entidade adjudicante reserva-se o direito de auditar os serviços prestados objeto do contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aquilo que não esteja de acordo com as indicações contratuais, ou com a boa prática corrente;
- 2.7.7. O adjudicatário obriga-se a facultar, quando solicitado pela entidade adjudicante, o cronograma da implementação da certificação do sistema HACCP, assim como toda a documentação referente ao processo de certificação;
- 2.7.8. O adjudicatário obriga-se ainda a facultar todos os documentos referentes ao sistema de HACCP implementados em cada um dos refeitórios escolares;
- 2.7.9. O adjudicatário colaborará no processo de Gestão da Qualidade – Refeitórios Escolares, implementado pela entidade adjudicante.

3. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem ainda para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - 3.1. Executar o trabalho adjudicado, com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
 - 3.2. Acautelar a gestão global de todo o processo de forma a garantir a preparação, execução e monitorização de todas as ações, o cumprimento da calendarização e, ainda, a garantia da qualidade, higiene e segurança alimentar;
 - 3.3. Garantir o cumprimento das normas em vigor no que se refere à atividade de refeições confeccionadas, bem como deter todas as licenças e certificações necessárias ao exercício da atividade;
 - 3.4. Possuir certificado para equipamentos isométricos, refrigerados, frigoríficos ou caloríficos, utilizados nos transportes terrestres;
 - 3.5. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;
 - 3.6. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura de responsabilidade civil, através de contratos de seguro, com inclusão da cobertura de intoxicação alimentar, seguro de multiriscos ou de incêndio e acidentes de trabalho do respetivo pessoal. O Município de Tavira pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos, devendo o prestador de serviços fornecê-los no prazo de 10 dias.

Cláusula 6.ª

Forma de prestação do serviço

1 - Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade bi-mensal, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Tavira, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.

2 - As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para a reunião.

3 - O prestador de serviços fica também obrigado a apresentar ao Município de Tavira, com uma periodicidade anual, um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.

4 - No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em cada fase de execução do contrato.

5 - Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.ª

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao Município de Tavira em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de Sigilo

Cláusula 8.ª

Objeto do dever de sigilo

1 - O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Tavira, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente

obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 9.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 10.ª

Proteção de dados

O adjudicatário fica expressamente vinculado ao dever de confidencialidade e não utilização de quaisquer dados pessoais a que tenha acesso, salvo para efeitos da estrita execução do contrato, nos termos do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação complementar, dever este que abrange a totalidade dos trabalhadores e outros colaboradores afetos ao adjudicatário.

Secção II

Obrigações do Município de Tavira

Cláusula 11.ª

Obrigações principais do Município

1 - Constituem obrigações do Município de Tavira:

- 1.1. O Município coloca à disposição do adjudicatário as instalações para confeção das refeições, referidas no ponto 2.1.1. da Cláusula 5.ª (veja-se anexo III);
- 1.2. Colocar à disposição do adjudicatário, para além da cozinha, outras instalações necessárias à realização do objeto do contrato, despensa para acondicionamento de víveres, local para arrumação de produtos e instalações sanitárias;

- 1.3. Proceder à reparação de anomalias verificadas nas instalações designadamente, sistema de água e esgotos, rede elétrica, cobertura, pavimentos, desde que não resultem da má utilização por parte do adjudicatário;
- 1.4. Suportar os encargos associados ao fornecimento de energia, gás e água;
- 1.5. Adquirir e fornecer os produtos de limpeza, higiene e desinfeção, bem como sacos de lixo, para todos os refeitórios objeto do concurso;
- 1.6. O Município responsabiliza-se pela colocação de pessoal nos refeitórios dos estabelecimento de ensino, sendo os mesmos responsáveis por: receção das refeições, empratamento (à exceção do previsto no ponto 2.3.6. da cláusula 5ª) , distribuição, limpeza e arrumação do espaço;

Cláusula 12.ª

Preço contratual

1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Tavira deve pagar ao prestador de serviços o preço unitário constante da proposta adjudicada, por referência ao número de refeições efetivamente encomendadas, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 13.ª

Revisão de Preços

1 - Os valores constantes da proposta adjudicada serão válidos durante um ano a contar da data da celebração do contrato.

2 - Após um ano, o adjudicatário poderá solicitar por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias, a revisão anual dos preços, estando esta limitada à aplicação do Índice de Preços do Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, referente ao ano anterior.

Cláusula 14.ª

Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Município de Tavira, nos termos do artigo anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de Tavira das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida mensalmente com o fornecimento das refeições pelo prestador de serviços, ao abrigo do contrato.
- 3 - Em caso de discordância por parte do Município de Tavira, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 4 – Só devem ser faturadas unicamente as refeições efetivamente encomendadas.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.ª

Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Tavira pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária do fornecimento por parte do fornecedor, este ficará sujeito ao pagamento de uma indemnização às entidades adquirentes das despesas eventualmente realizadas com o fornecimento de alimentação alternativa e de uma coima de acordo com o seguinte quadro:

Refeições em Falta	Valor da Coima
Até 50	€ 250,00
51 a 100	€ 500,00
101 a 200	€ 1.000,00
201 a 300	€ 1.500,00
301 a 400	€ 2.000,00
A partir de 401	€ 2.500,00

b) A entidade adquirente poderá igualmente aplicar as seguintes penalizações:

Descrição do Incumprimento	Penalização	Incidência
Por não substituição no prazo de 48 horas de um <u>profissional</u> considerado fundamentalmente prejudicial ao serviço, a nível técnico ou disciplinar.	200€	Por dia de permanência na instituição
Sempre que não forem respeitadas as categorias de pessoal a que o adjudicatário se vinculou na proposta, ou sempre que seja colocado pessoal a tempo parcial em substituição de pessoal a tempo inteiro.	100 €	Por cada dia, por trabalhador.
Alteração total ou parcialmente das <u>ementas</u> ou da <u>constituição dos pratos</u> , sem acordo prévio.	10% de faturação do dia	Por alteração
Por não utilização de EPI's, tais como luvas, aventais, toucas, entre outros.	100€	Por cada dia, por trabalhador
Atrasos superiores a 15 minutos e até 30 minutos na distribuição das refeições.	100€	Por local de consumo
Atrasos superiores a 30 minutos na distribuição das refeições.	250€	Por local de consumo
Temperaturas inferiores a 65°C, dos géneros alimentícios na entrega no local de consumo.	100€	Por refeição e local de consumo
Por não cumprimento do fornecimento da palamenta.	100€	Por incumprimento
Não cumprimento das <u>capitações</u> exigidas.	100€	Por local de refeição
Incumprimento do plano de <u>formação</u> apresentado na proposta e exigido em caderno de encargos.	100€	Por incumprimento

Incumprimento na realização, através de laboratórios acreditados, controlo microbiológico das refeições servidas, das superfícies, equipamentos e pessoal (mãos), por período letivo.	500€	Por incumprimento
Resultados das <u>análises microbiológicas</u> aos géneros alimentícios que estejam fora dos parâmetros normais.	1000€	Por parâmetro não conforme, por análise
Resultados das <u>análises microbiológicas</u> às instalações, equipamentos utilizados e manipuladores que estejam fora dos parâmetros normais.	750€	Por parâmetro não conforme, por análise
Resultados das <u>análises nutricionais</u> , que sejam considerados inaceitáveis.	500€	Por parâmetro não conforme, por análise
Incumprimento das normas de recolha das amostras, ou execução deficiente do procedimento de recolha das amostras para realização das <u>análises</u> microbiológicas, químicas e nutricionais, e/ou das normas de conservação das mesmas.	200€	Por amostra

c) O adjudicatário fica obrigado a fornecer ao adquirente toda a documentação relativa ao sistema HACCP a vigorar nas unidades abrangidas pelo instrumento contratual. A documentação, após aprovada pelas entidades adquirentes, será usada como referência e parâmetro de inspeções e auditorias, a levar a efeito pela entidade adquirente ou por quem esta delegue tais funções. Em caso de deteção de não-conformidades em relação ao sistema HACCP, o adquirente incorrerá em multas de valores entre 750,00 € e 2.500,00 € por ocorrência. O valor de cada multa variará conforme a gravidade atribuída pelas entidades adquirentes, de acordo com os critérios próprios de análise dos riscos para a segurança alimentar.

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Tavira pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.

3 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Tavira tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

4 - O Município de Tavira pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.

5 - As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o Município de Tavira exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Força maior

1 - Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte do contraente público

- 1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Tavira pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada, qualquer das respetivas obrigações que lhe incumbem.
- 2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 18.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

- 1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
- 2 – O direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Tavira, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso, nesse prazo, acrescido dos juros de mora a que houver lugar.
- 3- A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.



Caução e seguros

Cláusula 19.ª

Caução

- 1 - Será exigida uma caução no valor de 5% do preço contratual.
- 2 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pelo Município de Tavira, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 3 - A resolução do contrato pelo Município de Tavira não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
- 4 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação do Município de Tavira para esse efeito.
- 5 - A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.ª

Seguros

- 1 – É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da atividade e dos danos ou prejuízos causados pelo seu exercício.
- 2 – O Município de Tavira pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-los no prazo de 10 dias.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 21.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 22.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 25.ª

Gestor do contrato

Nos termos previstos no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução será Filipe Beato.

Cláusula 26.ª

Avaliação de fornecedores

O Município de Tavira tem implementado um sistema de avaliação de fornecedores, sustentado numa metodologia que prevê a avaliação de todas as aquisições e locações de bens móveis e de aquisições serviços contratadas pelos serviços municipais, cuja informação se encontra disponível para consulta em www.cm-tavira.pt. Os resultados da avaliação do desempenho dos fornecedores são divulgados na página da internet do Município, acessível no mesmo site em www.cm-tavira.pt.



Cláusula 27.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

**ANEXO I
MAPA RESUMO**

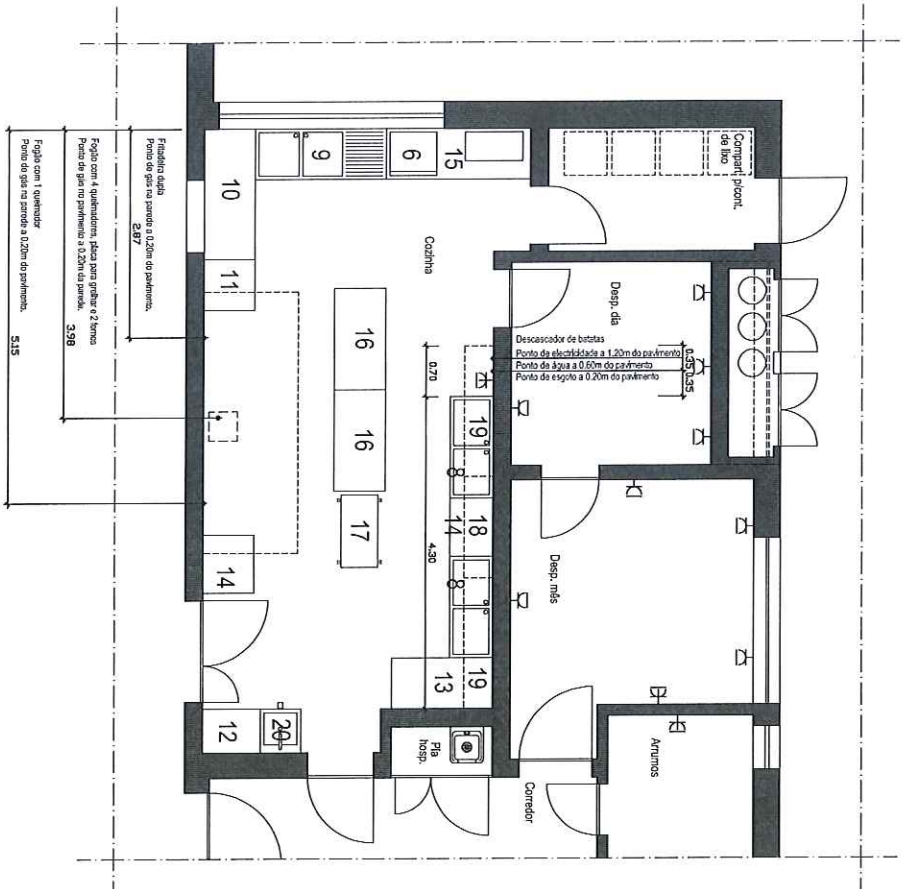
Estabelecimento	Nº de refeições	Cozinha	Refeitório	Tipo de serviço	Material necessário
EB1 Távira n.º 1	180	Sim	Sim	Confeção externa com transporte a quente. Serviço de empratamento	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Horta do Carmo + Jardim-de-infância	320 + 50	Sim	Sim	Confeção local e distribuição. Serviço de empratamento	Dotar o espaço da confeção das refeições de todo o equipamento e material considerado necessário. Fornecimento da palamenta necessária.
EB1 D. Manuel I + Jardim-de-infância	175 + 50	Sim	Sim	Confeção externa com transporte a quente. Serviço de empratamento	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Santa Luzia	70	Não	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Luz de Tavira	75	Não	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Santo Estêvão + Jardim-de-infância	50 + 25	Não	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Santa Catarina da Fonte do Bispo –	50	Não	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Conceição + Jardim-de-infância	50 + 25	Sim	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
EB1 Cabanas	50	Não	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
Jardim-de-Infância da Luz de Tavira	60	sim	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).
Jardim-de-Infância "ECO"	70	Sim	Sim	Confeção externa com transporte a quente	Fornecimento da "palamenta" constituída por talheres, pratos, guardanapos, jarros e outro material de serviço (conchas escumadeiras, pinças, etc.), bem como máquina lava-loiças (e respetivos produtos).

ANEXO II
MAPA DE PESSOAL

- 1 Coordenador (Gestor de Contrato) – Tempo parcial (4 horas)
- 1 Técnico de Qualidade – Tempo parcial (4 horas)
- 1 Responsável Principal (Encarregado de Refeitório) – Tempo inteiro
- 2 Cozinheiros – Tempo inteiro
- 2 Motoristas – Tempo inteiro
- 2 Empregados de Refeitório – Tempo parcial (4 horas)

ANEXO III
PLANTA DA COZINHA DA EB HORTA DO CARMO

[Handwritten signature and initials]



Equipamento de cozinha:

- 6 - Máquina de lavar louça (95x45h), potência 5000 w e capacidade para 20/30 ciclos lava
 - 8 - Bancada inox c/ 2 cubas e portas de correr, DIM: 1400x600x850
 - 9 - Bancada inox c/ 2 cubas + escurador, portas de correr, DIM: 1800x700x850
 - 10 - Bancada inox c/ portas de abrir, DIM: 1800x700x850
 - 11 - Bancada inox c/ porta de abrir, DIM: 700x700x850
 - 12 - Bancada inox fechada numa lateral e/ porta de correr, 2 prateleiras, DIM: 800x600x850
 - 13 - Bancada inox fechada numa lateral e/ porta de abrir, DIM: 800x700x850
 - 14 - Bancada inox c/ porta de abrir, DIM: 800x700x850
 - 15 - Bancada inox c/ portas de correr, DIM: 2000x700x850
 - 16 - Bancada inox, fechada numa lateral, c/ portas de correr, atrás e à frente, DIM: 1400x700x850
 - 17 - Carrinho de servir com 3 níveis (900x595x930)
 - 18 - Armário mural c/ prateleira intermediária e portas de correr, DIM: 1000x400x900
 - 19 - Armário mural c/ prateleira intermediária e portas de correr, DIM: 2000x400x900
 - 20 - Lava mãos c/ pedal e misturador, DIM: 450x450x850, Marca: FRICOSMOS ou equivalente.
- DIVERSOS:**
- Tomeira misturadora para cozinha profissional "VALADARES", Refª 50646172, ou equivalente (quantidade).
- OBS:**
- Todo o equipamento de cozinha será executado em aço inox CNS 304 18/10

Intendente Municipal	Verificador
Assistente	Desenhador
Apoio Técnico	

1440-Div/08 - Centro Escolar da Hora do Carmo

Projeto de execução

Planta da cozinha (localização dos equipamentos, pontos de gás, água, esgoto e eletricidade)

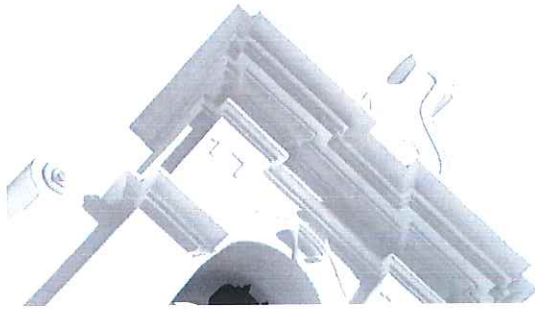
Escadaria: Anabela
Pavimento: Carlos Pinheiro

74B

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais | MUNICÍPIO DE STAVIRA

Encargado: 159

Data: 01/2018



PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
(ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO).

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR
4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA
6. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES
8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
10. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. CAUÇÃO
14. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO
15. ADJUDICAÇÃO POR LOTES
16. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO
17. DESPESAS E ENCARGOS

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços para fornecimento de 1300 refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, transportadas a quente com confeção externa e confeção local, nos anos letivos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, em conformidade com o descrito no respetivo caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Tavira, com sede na Praça da República 8800-951 Tavira, com o número de telefone 281 320 500, com o endereço eletrónico camara@cm-tavira.pt e plataforma eletrónica acessível no site www.acingov.pt.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Tavira, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

Artigo 5.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espdl/filter?lang=pt>, de acordo com as instruções estabelecidas no Anexo I deste programa do procedimento, sendo que:
 - i. O DEUCP deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - ii. No caso da apresentação por um agrupamento deve ser preenchido um DEUCP por cada membro que o integra;
 - iii. O referido documento deve ser apresentado em ficheiro com a designação "AnexoI_[designação_concorrente].pdf".

- b) Proposta de preço detalhada, com o valor total em algarismos e por extenso, com indicação expressa da não inclusão do IVA e menção da respetiva taxa aplicável;
 - c) Valor unitário da refeição, em algarismos e sem IVA, até duas casas decimais;
 - d) Nota justificativa do preço unitário proposto para a refeição, discriminando o custo unitário pelos seguintes fatores:
 - meios humanos;
 - meios materiais;
 - matéria-prima;
 - lucro.
 - e) Ementas tipo a servir no período de cinco semanas, incluindo a opção vegetariana, com respetiva ficha técnica indicando a composição da refeição, a matéria-prima utilizada, respetiva capacitação, descrição do(s) método(s) de confeção e valor calórico;
 - f) Declaração com o número total de meios humanos a afetar à execução da presente prestação de serviços, com indicação expressa das respetivas categorias, competências e previsão do horário de trabalho;
 - g) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, nomeadamente:
 - h) Plano de ações pedagógicas a realizar nos refeitórios escolares;
 - i) Plano de Formação para os funcionários;
 - j) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
 - k) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos para cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

4. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, conforme disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto
5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos, até duas casas decimais, e não incluem o IVA.
7. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
8. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Artigo 6.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, até às 17:00 horas do 30.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

Artigo 9.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 10.º

Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, densificada pelos seguintes fatores:

- Fator 1 - Preço global da proposta (aluno) (PGP) – 40%;
- Fator 2 – Custo da matéria-prima alimentar por refeição (CMPA) – 30%;
- Fator 3 – Diversidade das ementas no que respeita à proteína do prato normal (DE) – 30%.

Critério de desempate: Em caso de igualdade de pontuação, será adjudicada a proposta que maior pontuação tiver nos fatores e subfatores estabelecidos, por ordem decrescente de pontuação relativa.

Caso o empate subsista, o critério de desempate será por sorteio, através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora.

A avaliação das propostas será efetuada de conformidade com o modelo de avaliação que se anexa (Anexo 6).

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, em suporte digital, na Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município de Tavira, acessível através do site www.acingov.pt, no prazo de 5 dias úteis após a respetiva notificação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta que se anexa (Anexo 2);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial, no caso de pessoas coletivas;
- d) Comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, no caso de se tratar de empresa sem sede e direção efetiva em Portugal;
- e) Declaração emitida nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho (Anexo 3);

2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1.
4. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos indicados no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
5. O prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, é de 5 dias úteis.

Artigo 13.º

Caução

1. Será exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 88.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos, do CCP.
2. Quando o preço ou custo total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do CCP.
3. A caução é prestada por qualquer dos modos de prestação previstos no artigo 90.º do CCP, ou seja, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário. A redação do documento deverá obedecer os modelos constantes dos Anexos 4 e 5 do presente programa do procedimento.
4. Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

Artigo 14.º

Preço ou custo anormalmente baixo

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 71.º do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo, quando as propostas apresentarem valores abaixo de 79% do preço base fixado no caderno de encargos.

Artigo 15.º

Adjudicação por lotes

O presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes.

Artigo 16.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 17.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à prestação da caução, à redução do contrato a escrito e emolumentos a pagar ao Tribunal de Contas (quando aplicável), são da responsabilidade do adjudicatário.

ANEXO 1

Instruções para preenchimento do DEUCP

O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), de formato eletrónico, acessível em <https://ec.europa.eu/tools/espdp/filter?lang=pt>, é disponibilizado em anexo às peças do procedimento, pré-preenchido pela entidade adjudicante, sendo que para completar o seu preenchimento, devem os concorrentes selecionar as seguintes opções:

- i. “Sou um operador económico”;
- ii. “Importar um DEUCP”;
- iii. “Carregar documento” - selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma em formato XML;
- iv. Selecionar o país do concorrente;
- v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;
- vi. No final, clicar em “Exportar”, guardar o ficheiro ”espdp-response.xml”, imprimir o documento em formato PDF e guardar com a designação “AnexoI [*designação concorrente*].pdf”, devendo o mesmo ser assinado e apresentado junto com os documentos da proposta.

ANEXO 2

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º - Anexo II do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 3

Modelo de declaração

(artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

(¹), (nome, número de documento de identificação, número fiscal de contribuinte e morada), na qualidade de (²)..... da sociedade....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se compromete, no âmbito do contrato a celebrar com o Município de Távira, a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas.

.....

(data e assinatura)

(¹) Identificação do/s representante/s legal/ais da sociedade

(²) Indicação dos poderes investidos na sociedade



ANEXO 4

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros.....€

Vai..... *(nome do adjudicatário)*, com sede em *(morada)*, depositar na *(sede, filial, agência ou delegação)* do Banco a quantia de *(por algarismos e por extenso)* em dinheiro/em títulos*(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para*(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Tavira – NIPC 501 067 191, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO 5

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro caução n.º

Em nome e a pedido de (*adjudicatário*), vem o(a) (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Tavira – NIPC 501 067 191, uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessa*), até ao montante de (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessa*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessa*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia bancária permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO 6

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de adjudicação a considerar será o da proposta economicamente mais vantajosa, densificado pelos seguintes fatores:

- **Fator 1** - Preço global da proposta (PGP) – com ponderação de 40%, tendo em conta o seguinte critério:

$$P = \frac{Pb - Pp}{0,21 \times Pb} \times 4 + 1$$

Em que,

P – Pontuação para preço da proposta;

Pb – Preço base do procedimento – € 1.366.521,00;

Pp – preço da proposta em análise.

(Na eventualidade de $P > 5$, será assumido o valor de 5).

- **Fator 2** – Custo da matéria-prima alimentar por refeição (CMPA) – com ponderação de 30%, tendo em conta o seguinte critério:

Se $CMPA \leq 55\%$ do Pref: 1 ponto

Se $CMPA > 55\%$ e $\leq 60\%$ do Pref: 2 pontos

Se $CMPA > 60\%$ e $\leq 65\%$ do Pref: 3 pontos

Se $CMPA > 65\%$ e $\leq 70\%$ do Pref: 4 pontos

Se $CMPA > 70\%$ do Pref: 5 pontos

Em que,

CMPA - Custo da Matéria-Prima Alimentar;

Pref – Preço da refeição.

- **Fator 3** – Diversidade das ementas no que respeita à proteína do prato normal (DE) - com ponderação de 30%, tendo em conta o seguinte critério: variedade de pescado e de carne (excluindo-se produtos de salsicharia) nos pratos da refeição normal constantes do plano de 5 ementas semanais entregue na proposta, e no cumprimento do definido na Circular n.º 3097/DGE/2018, de acordo com a seguinte ponderação:

- Pescado:

Entre 1 a 2 variedades: 1 ponto;

Entre 3 a 4 variedades: 2 pontos;

Entre 5 a 6 variedades: 3 pontos;

Entre 7 a 8 variedades: 4 pontos;

9 ou mais variedades: 5 pontos.

- Carne (excluindo-se produtos de salsicharia):

Entre 1 a 2 variedades: 1 ponto;

Entre 3 a 4 variedades: 2 pontos;

Entre 5 a 6 variedades: 3 pontos;

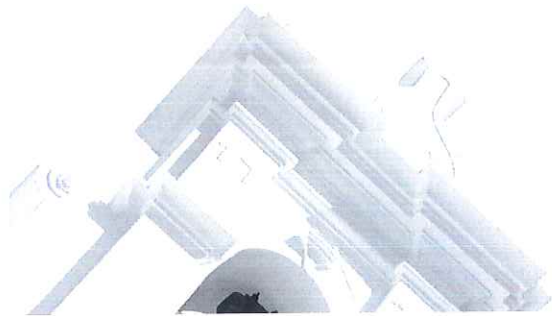
Entre 7 a 8 variedades: 4 pontos;

9 ou mais variedades: 5 pontos.

A pontuação final do fator 3 resulta da média dos 2 subfatores.

A Classificação final (CF) é apurada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \times P + 0,3 \times CMPA + 0,3 \times DE$$



MINUTA DE ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO

1 — Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: Município de Tavira

NIPC: 501067191

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Contratação Pública

Endereço: Praça da República

Código postal: 8800-951

Localidade: Tavira

País: Portugal

NUT III: PT 150

Distrito: Faro

Concelho: Tavira

Freguesia: Tavira

Telefone: 00351 281320500

Endereço eletrónico: camara@cm-tavira.pt

2 — Objeto do contrato

Designação do contrato: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: 3 ANOS LETIVOS: 2021-2024.

Descrição sucinta do objeto do contrato: Fornecimento de 1300 refeições escolares para os estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1º Ciclo, transportadas a quente com confeção externa e confeção local, nos anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

Tipo de contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento - Sim

Se sim, valor do preço base do procedimento € 1.366.521,00 EUR

Classificação CPV: 55520000-1

3 — Indicações adicionais

Referência Interna: 2021/300.10.005/153

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por Lotes? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina -se à celebração de um acordo-quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

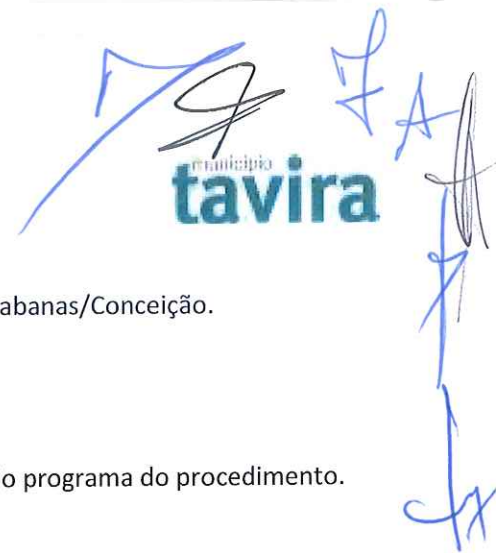
É adotada uma fase de negociação? Não

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes - Não

5 — Local da execução do contrato

País: Portugal

NUT III: PT 150



Distrito: Faro

Concelho: Tavira

Freguesia: Tavira; Santa Luzia; Santa Catarina; Luz de Tavira/Santo Estêvão; Cabanas/Conceição.

6 — Prazo de execução do contrato

Prazo: 1064 dias. O contrato é passível de renovação? Não

7 — Documentos de habilitação: De acordo com o estipulado no artigo 12º do programa do procedimento.

7.1 — Habilitação para o exercício da atividade profissional - Não

7.2 — Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? Não

8 — Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas

8.1 — Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Secção de Contratação Pública

Endereço desse serviço: Praça da República

Código postal: 8800-951

Localidade: Tavira

Telefone: 00351 281320500

Endereço eletrónico: camara@cm-tavira.pt

8.2 — Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Academia de Informática (<http://www.acingov.pt/acingov>)

9 — Prazo para apresentação das propostas: Até às 17:00 do 30º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 — Critério de adjudicação

Melhor relação qualidade -preço: Sim

Critério relativo à qualidade — Diversidade das ementas no que respeita à proteína do prato normal (DE) – Ponderação 30%

Critério relativo ao custo - Preço global da proposta (aluno) (PGP) – Ponderação 40%;

- Custo da matéria-prima alimentar por refeição (CMPA) – Ponderação 30%;

12 — Prestação de caução; Sim, 5 % do preço contratual.

13 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação: Câmara Municipal de Tavira

Endereço: Praça da República

Código postal: 8800-951

Localidade: Tavira

Telefone: 00351 281320500

Endereço eletrónico: camara@cm-tavira.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

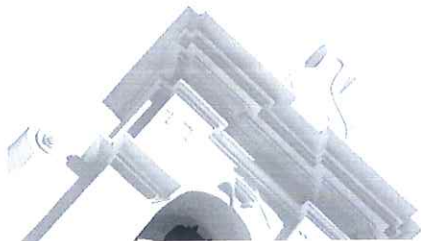


14 — Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República: *De preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.*

15 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Sim

16 — Outras informações
Serão usados critérios ambientais? Não

17 — Identificação do autor do anúncio:
Nome: Ana Paula Fernandes Martins
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Tavira



2020-01-10



Proposta n.º 38/2021/CM

Processo n.º 2020/150.10.500/56

Assunto: Protocolo de colaboração entre os Municípios de Tavira e Olhão – Ratificação de ato

Considerando:

- Que o Município de Olhão, no seguimento do “*Projeto de requalificação Urbana e Ambiental do troço da avenida 5 de Outubro – Olhão*”, teve que realizar trabalhos arqueológicos de categoria C, de acordo com o parecer da Direção Regional de Cultura do Algarve;
- Que, para o efeito, o Município de Tavira disponibilizou um Técnico Superior de Arqueologia para assegurar a responsabilidade científica dos trabalhos, no âmbito da parceria existente na Rede de Museus do Algarve - grupo de Arqueologia;
- A urgência dos trabalhos, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi celebrado um protocolo entre estes municípios no dia 28 de dezembro de 2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o ato praticado pela Presidente da Câmara Municipal, o qual se consubstanciou na outorga do protocolo, no dia 28 de dezembro 2020, entre o Município de Tavira e o Município de Olhão, em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Protocolo de Colaboração Técnica na Área de Arqueologia
Entre o Município de Olhão e o Município de Tavira

ENTRE UMA E OUTRA PARTE,

MUNICÍPIO DE OLHÃO, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349, Olhão, Pessoa coletiva nº 506 321 894, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, adiante designado por “Município de Olhão”.

E, DE OUTRA PARTE,

MUNICÍPIO DE TAVIRA, com sede em Praça da República, 8800-951 Tavira, Pessoa coletiva nº 501 067 191, representado pela Senhora Presidente Ana Paula Fernandes Martins, adiante designado por “Município de Tavira”.

Preâmbulo

Sendo que:

Com a celebração deste Acordo pretende-se estabelecer uma colaboração Técnica na Área de Arqueologia, no sentido de cumprir o disposto no despacho emitido pela Direcção Regional de Cultura , relativo ao projeto: ” Projeto de requalificação Urbana e Ambiental do troço da avenida 5 de Outubro – Olhão”, que refere a necessidade de trabalhos Arqueológicos de Categoria C (trabalhos arqueológicos de acompanhamento de todas as escavações no solo e subsolo) na área abrangida pelo referido projeto.

É de livremente e de boa fé celebrado este protocolo de colaboração.



Protocolo de Colaboração Técnica na Área de Arqueologia
Entre o Município de Olhão e o Município de Tavira

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Protocolo que agora se celebra tem como objetivo estabelecer os princípios regentes das duas partes, Município de Olhão e Município de Tavira, relativas à colaboração técnica no âmbito da arqueologia, tendo em vista o cumprimento do disposto pela Direção Regional de Cultura do Algarve, que refere a necessidade de efetuar trabalhos arqueológicos de categoria C – Acompanhamento de todas as escavações no solo e subsolo, para efeitos de emissão de parecer, relativo ao projeto: “ *Projeto de requalificação Urbana e Ambiental do troço da avenida 5 de Outubro – Olhão* ”.

Cláusula Segunda

(Coordenação dos Trabalhos e tratamento de Espólio)

A coordenação principal dos trabalhos de sondagem e diagnóstico será da responsabilidade da Arqueóloga do Município de Tavira, Dra. Jaquelina Covaneiro e a co-responsabilidade técnica do Técnico Superior do Município de Olhão, Dr. Hugo Oliveira. Os Arqueólogos responsáveis pelo trabalho comprometem-se a cumprir o disposto no Decreto-lei n.º 270/99, de 15 de Julho - Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos, bem como a sua revisão constante no Decreto-Lei n.º 287/2000 de 10 de Novembro.

Os trabalhos de gabinete serão efetuados nas instalações do Museu Municipal de Olhão, ficando no entanto o Município de Olhão e o Museu Municipal de Olhão, responsáveis pela guarda temporária de todo o espólio com relevância arqueológica encontrado no decorrer dos trabalhos.

Protocolo de Colaboração Técnica na Área de Arqueologia

Entre o Município de Olhão e o Município de Tavira

Cláusula Terceira

(Logística e duração dos trabalhos)

Toda a logística associada ao trabalho de campo bem como ao transporte da técnica proveniente da Município de Tavira será da inteira responsabilidade do Município de Olhão.

A previsão de duração dos trabalhos de campo é de uma semana, sendo que esta se poderá prolongar caso existam razões de força maior tais como:

- a) Indisponibilidade dos Técnicos envolvidos;
- b) Indisponibilidade Logística;
- c) Condições atmosféricas adversas;
- d) Imprevisibilidade no trabalho de campo.

Cláusula Quarta

(Contrapartidas)

As contrapartidas envolvidas nesta colaboração são as seguintes:

Por Parte do Município de Tavira:

- . Efetuar os referidos trabalhos conforme o disposto anteriormente, prestando para isso, todo o apoio técnico necessário para a sua conclusão.
- . Colaboração na realização dos trabalhos de gabinete.

Por parte do Município de Olhão:

- . Assegurar toda a logística associada a este trabalho, nomeadamente o transporte dos técnicos provenientes do Município de Tavira.
- . Acesso dos técnicos do Município de Tavira aos Arquivos Históricos e espólios Arqueológicos, sem prejuízo dos regulamentos vigentes nos mesmos.

O Município de Olhão compromete-se em realizar uma atividade no âmbito do Serviço Educativo na embarcação Caíque do “Bom Sucesso” em data a combinar.

Protocolo de Colaboração Técnica na Área de Arqueologia
Entre o Município de Olhão e o Município de Tavira

Cláusula Quinta
(Duração do Acordo)

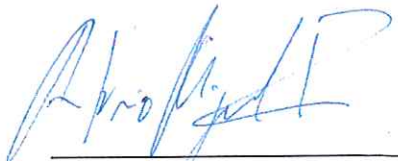
O presente Acordo terá a duração necessária à realização dos trabalhos de Acompanhamento de todas as escavações no solo e subsolo, na avenida 5 de Outubro.

Cláusula Sexta
(Disposições Finais)

Qualquer questão que não esteja prevista no presente Acordo será acordada entre as partes contraentes e deverá ser comunicada por escrito.

Olhão, 21 de Dezembro de 2020

O Presidente da
Câmara Municipal de Olhão

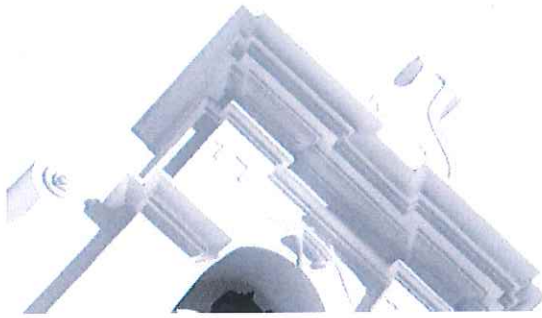


(Dr. António Miguel Ventura Pina)

A Presidente da
Câmara Municipal de Tavira



(Dra. Ana Paula Fernandes Martins)



município
tavira

Handwritten blue ink marks, including a large checkmark and several illegible signatures or initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 5/2021

Reunião Ordinária Pública, de 23 de fevereiro de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:



Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 31/2021/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - REVOGAÇÃO DE APOIO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Proposta n.º 31/2021/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Revogação de apoio. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 33/2021/CM - 01/2020/53 - NILS AXEL BENGTSOON - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, EM IMÓVEL SITO NA RUA AMÁLIA RODRIGUES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/53 - Nils Axel Bengtsson - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, em imóvel sito na rua Amália Rodrigues. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 34/2021/CM - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PORTUGAL - CONFERÊNCIA DA VIRGEM SANTÍSSIMA DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tavira e a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal - Conferência da Virgem Santíssima de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 35/2021/CM - 03-EMP/18 - PONTE SOBRE O RIO GILÃO NA LIGAÇÃO DO LARGO DA CARACOLINHA À RUA DO CAIS - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - Revisão de preços provisória. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino, Daniel de Sousa e dois votos contra dos Vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve ao facto de discordar sobre a solução encontrada para a substituição da ponte militar. -----

PROPOSTA N.º 36/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD 2021 - TAVIRA NATAÇÃO CLUBE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Tavira Natação Clube. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----
**PROPOSTA N.º 37/2021/CM - CONCURSO PÚBLICO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
(ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO) 3 ANOS LETIVOS: 2021-2024 - REPARTIÇÃO DE
ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público - Fornecimento de
Refeições (Estabelecimentos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo) 3 Anos Letivos: 2021-2024 - Repartição de
Encargos e Abertura de Procedimento.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----
**PROPOSTA N.º 38/2021/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TAVIRA E
OLHÃO - RATIFICAÇÃO DE ATO**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração entre os
Municípios de Tavira e Olhão - Ratificação de ato.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3
e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por
mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião,
atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19
e, conseqüentemente ao facto desta ter decorrido por videoconferência, nos termos do artigo 3.º da
Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.-----

A Presidente,



Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2021.02.23 13:44:10
+00:00
Location: Portugal

(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



Digitally signed by ANA CRISTINA
RÓDRIGUES PALINDRA
Date: 2021.02.23 12:11:56 +00:00
Location: Portugal

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)